Nº 250 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CPL.

TIPO: Menor Preço Global

REGIME: Empreitada por Preço Unitário.

REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.00.006/2019– SINFRA.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 28 de março de 2019 às 9h (nove horas). – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subseqüente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ (CPL), instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** na **Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz /MA**, sob as seguintes condições:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para construção de Quadra Poliesportiva na Praça Mané Garrincha no Município de Imperatriz/MA.

1.2. **Valor estimado para execução das obras** é de R$ 519.431,20 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de execução será de 04 (quatro) meses, contados a partir do início das obras;

3. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos oriundos de Contrato de Repasse nº 863414/2017/ME/CAIXA firmado junto ao Ministério dos Esportes, sob a (s) seguinte (s) Dotação (ões) orçamentária (s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
Ação: 15.451.0058.1087.0000 – Construção de Obras Civis e Logradouros Públicos;

Natureza da Despesa: 4.4.90.5.00 – Obras e Instalações.
Ficha: 0768
Fonte de Recurso: 024 – Convênios
00 - Tesouro

4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Sede da Comissão Permanente de Licitações - CPL – **Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz /MA.**

Horário de Expediente: 08:00 às 18:00 Horas

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Carta de Apresentação;

b) Anexo II - Projeto Básico (planilha de quantitativos, especificações técnicas e elementos gráficos); Relatório de Projeto – Construção de Quadra Poliesportiva.

c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;

d) Anexo IV - Minuta do Contrato;

e) Anexo V - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que se habilitem dentro das condições aqui exigidas e que, na fase inicial de habilitação, comprovem para a Comissão possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital para a execução do Objeto.

6.2. **Não poderão participar**, direta ou indiretamente desta licitação:

6.2.1 Pessoas físicas;

6.2.2. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas;

6.2.3. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se de após o início do certame;

6.2.4. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.3. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

6.4. Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Imperatriz.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 – As licitantes deverão se apresentar junto ao Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame**.

7.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

7.1.2 – As participantes deverão apresentar também Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

7.1.3 – Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada para comprovar sua situação de micro ou pequena empresa.

7.1.4 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** ao Presidente da CPL **fora dos envelopes**, poderão ser apresentados em original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

8.1 – Por força da Lei Complementar n 123/06 e do art. 34 da Lei nº. 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar desta tomada deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor

proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.

8.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar proposta verbal no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a abertura das propostas, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) a nova proposta, com planilha adequada, deverá ser apresentada no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas);

d) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 8.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

f) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.1., alínea , o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

h) A nova proposta deverá ser apresentada de forma escrita no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas).

9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos,

devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como "ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", o segundo, como "ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS", em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz /MA,

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CPL, Data: 28/03/2019 às 9 horas.

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço).

(A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PODERÁ ESTAR ENCADERNADA E NUMERADA)

9.2. Para habilitação a presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2.1 Habilitação Jurídica: A documentação referente à habilitação jurídica compreende os documentos abaixo relacionados:

9.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

9.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

9.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

9.2.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista: A documentação referente à habilitação fiscal e trabalhista compreende os documentos abaixo relacionados:

9.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes da Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente e compatível ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;

9.2.2.3. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.2.4. Prova de regularidade, relativo ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2.2.5. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.2.3. Habilitação Econômico-Financeira: A documentação referente à habilitação econômico-financeira compreende os documentos abaixo relacionados:

9.2.3.1.Termo de Recebimento de Garantia da Proposta, emitido pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Imperatriz - A licitante deverá prestar garantia no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 31, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

9.2.3.1.1. Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.2.3.1.2. Se a opção da garantia for caução em dinheiro, o licitante deverá recolher o valor exigido como garantia mediante Depósito em qualquer uma das seguintes contas: Banco do Brasil: Ag: 0554-1, c/c: 50.735-0 em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

9.2.3.1.3. Seguro garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz, estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante desista de cumprir com o valor proposta), com o prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas.

9.2.3.1.4. Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz, estado do Maranhão, com o prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas.

9.2.3.1.5. Em todas as modalidades de garantia, o licitante deverá apresentar o comprovante de recolhimento da garantia de manutenção de proposta à Tesouraria, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Imperatriz, situada a Rua Ruy Barbosa, 201, Centro, Imperatriz – MA, das 08h00min (oito horas) as 14h00min (quatorze horas)

do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do TERMO DE RECEBIMENTO DA GARANTIA exigido no item 10.2.3.1.

9.2.3.1.6. A garantia prestada, só será liberada após a decisão que inabilitar ou desclassificar a licitante, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, e no caso de habilitadas e classificadas, após a adjudicação e homologação do seu objeto. Exceto a do vencedor, cuja, a devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.

9.2.3.2. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social,** já exigíveis e apresentados na **forma da lei**, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.3.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura.

9.2.3.3. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

9.2.3.3.1 No caso de sociedades anônimas, documentos **originais ou por qualquer processo de cópia autenticada ou ainda por publicação comprovada na imprensa oficial,** do balanço patrimonial e demonstrações contábeis;

9.2.3.3.2. No caso de empresas de responsabilidade limitada, EIRELI ou empresas individuais, deverão ser apresentados d**ocumentos originais ou por qualquer processo de cópia autenticada ou ainda por publicação comprovada na imprensa oficial**, das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades civis, no cartório competente.

9.2.3.3.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovado mediante a apresentação do Certificado e Regularidade Profissional (CRP), devendo ainda ser demonstrado através de cálculos a obtenção **dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG)** igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

9.2.3.4. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta expedida pelo menos a 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão.

9.2.3.5 Certificado de Registro Cadastral, devidamente atualizado e em vigência, emitido pelo setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

9.2.4. Habilitação Técnica: A documentação referente à **qualificação técnica** compreende os documentos abaixo relacionados:

9.2.4.1. Certidão de registro da empresa licitante e do(s) responsável técnico detentor(es) do(s) atestado(s) e certidão(ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para esta licitação, emitida pelo CREA ou CAU, com validade posterior à data da sessão de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados;

9.2.4.2. Para efeitos da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL** deverá apresentar comprovação de que o licitante possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), os índices de maior relevância abaixo descritos:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA			
2.4.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	169,60
2.7.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 25M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	639,58
2.7.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	639,58
2.9.4	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	521,87

9.2.4.3. A licitante deverá comprovar o vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão (ões) de acervo técnico (CAT) e do (s) atestado (s) através da apresentação de cópia autenticada de 01 (um) dos seguintes documentos:

9.2.4.3.1. Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

9.2.4.3.2. Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);

9.2.4.3.3. Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente; ou

9.2.4.3.4. Caso o profissional ainda não tenha vínculo com a licitante, esta deverá apresentar uma Declaração de contratação futura do (s) profissional (is) detentor(es) do atestado (s) e da certidão (ões) apresentado (s), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional, acompanhada da anuência com firma reconhecida em cartório do profissional.

9.2.4.4. Para efeitos da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**, apresentar, também, um ou mais atestados de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU - da região competente, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão (ões) de acervo técnico – CAT, expedida (s) por esse(s) conselho(s), e que comprove que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os índices de maior relevância abaixo descritos:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA			
2.4.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	169,60
2.7.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 25M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	639,58
2.7.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	639,58
2.9.4	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	521,87

9.2.4.5. Os atestados e/ou certidões referentes a projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, não serão consideradas válidas para atendimento à qualificação técnica.

9.2.4.6. O (s) licitante (s) deverá(ão) apresentar, preferencialmente, somente o (s) atestado (s) e/ou certidão (ões) necessário (s) e suficiente (s) para a comprovação do exigido, grifando com

grifar com marca texto os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

9.2.4.7. Do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e da Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação.

9.2.4.7.1. Declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, para fins ainda do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescida pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

9.2.4.7.2. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante.

9.2.1. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.

9.3. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessentas) dias, contados da data de sua emissão.

9.4. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

9.5. O Envelope nº 02 deve conter a seguinte identificação:

Envelope n.º 02 – Proposta Preços

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz /MA,.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CPL, Data: 28/03/2019 às 9 horas.

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço).

(A PROPOSTA DE PREÇOS PODERÁ ESTAR ENCADERNADA E NUMERADA)

E em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:

9.6. **Proposta de Preços**, (Anexo II) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou

entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) **O prazo de execução será de 04 (quatro) meses, contados a partir do início das obras;**

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

9.7. Orçamento analítico com preços unitários, assinados nas últimas folhas e rubricados nas demais, conforme Anexo II (envelope de propostas)

9.8. Cronograma Físico Financeiro (envelope de propostas)

9.9. Composição de custos – Preços Unitários (envelope de propostas)

9.10. Quadro de composição do BDI aplicando aos preços da Obra. (envelope de propostas)

9.10.1. Os licitantes deverão se abster de incluir no BDI parcelas relativas ao IRPJ e à CSLL, nem tão pouco na planilha de custo direto.

9.10.2 Os itens: Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento, Mobilização e Desmobilização, devem constar na planilha orçamentária e não no LDI (BDI).

9.11. Planilha de Encargos Sociais (envelope de propostas)

9.12. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, IV da Lei nº 8.666/93.

9.13. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

9.14. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

9.15. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

9.16. Os valores dos preços unitários dos serviços, não poderão ficar acima dos valores contidos na planilha apresentada, sendo também que o preço global não poderá exceder o valor estimado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Nº 261 CPL

10. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES:

10.1. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

10.2. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

10.3. Na data e hora indicada para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação e habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 – Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer as exigências deste Edital.

10.4. Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

10.5. Inabilitada alguma licitante e não havendo expressado manifestação, de seu representante legal desistindo da interposição do recurso contra a decisão da Comissão, esta designará nova data para abertura do Envelope nº 02 – "Proposta de Preço", decorrido o prazo para recurso, conforme preceitua o art. 109, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.666/93.

10.6. No caso de haver interposição de recurso por parte de qualquer das proponentes, automaticamente fica a data de abertura do Envelope nº 02 – "Proposta de Preço" alterada.

10.7. Na hipótese de o representante da licitante não se apresentar conforme mencionado nos subitens "7.1 e 7.1.1" supra, suas eventuais manifestações não serão consignadas em Atas.

10.8. No caso da empresa licitante não se fizer representar legalmente, tal fato não impedirá sua participação no certame, bem como não implicará a inabilitação do licitante, mas o impedirá de discordar das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação ou propor recursos relativos à habilitação/inabilitação de licitantes no ato da abertura.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de **Menor Preço Global**, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Nº 262 CPL

11.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais Licitantes.

11.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

11.4. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções correspondentes, nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preços unitários. A licitante que não aceitar as correções efetuadas terá sua proposta desclassificada.

11.5. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitado pela Comissão Permanente de Licitação.

11.6. Obedecidas às disposições da Lei n.º 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

a) julgar livremente a presente licitação;

b) propor motivadamente à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;

c) desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);

d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

12 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, como critérios de desempate aplicar-se-ão aqueles previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

12.2 Persistindo o empate, desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados (art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Nº 263 CPL

13 - DIVULGAÇÕES DOS RESULTADOS

13.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrada em ata.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços, com apresentação das notas fiscais da Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público;

14.2 O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho;

14.3 Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

14.4 As medições serão realizadas mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Contratante e Fiscalização, devidamente aprovados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;

14.5 Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada serviço ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos serviços;

14.6 A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim;

14.7 Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a Contratante devolverá o documento fiscal à Contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante;

Nº 264 CPL

14.8 No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido;

14.9 A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato;

14.10 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do termo;

14.11 No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;

14.12 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00056438; e VP = Valor da prestação em atraso

15 – DOS ENCARGOS LEGAIS

15.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

16. DO PRAZO RECURSAL E DAS SANÇÕES

16.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

16.2. Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e demais normas legais aplicáveis à matéria.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. O início da execução da obra/serviços será a partir da data do recebimento da "Ordem de Serviços" emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

17.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de Imperatriz e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do contrato em anexo IV.

17.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (anexo IV) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após a notificação da Contratada.

17.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para seus acréscimos.

17.6. A empresa vencedora deverá prestar garantia no valor de 5% (cinco por cento) da adjudicação, a qual antecederá sempre a assinatura do contrato.Caberá a empresa optar por uma das seguintes modalidades de garantia: (1) Caução em dinheiro, cheque administrativo ou títulos da dívida pública; (2) Seguro – garantia;(3) Fiança bancária.

17.6.1. Se a opção de garantia recair em caução em dinheiro o seu valor será depositada em conta corrente da Prefeitura Municipal de Imperatriz, no Banco do Brasil, Agência 0554-1, Conta nº 50.735-0, a fim de manter a atualização monetária. Se a opção da garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. No caso de seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome do Município de Imperatriz, cobrindo o risco de quebra do Contrato.

17.6.2. A garantia mencionada servirá como seguro pelo fiel cumprimento do contrato, respondendo, inclusive, pela multas eventualmente aplicadas. A infringência a qualquer das cláusulas do contrato implicará em perda da mesma a favor da Prefeitura Municipal de Imperatriz revertendo seu valor aos Cofres do Município.

17.6.3. A garantia ou seu saldo será liberado, mediante requerimento, após a execução do contrato e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas.

17.6.4. Em caso de utilização da garantia, total ou parcial, a licitante se obriga a repor o valor da sua integridade, para a mesma finalidade, num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da comunicação, sob a pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades.

17.7. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitatório, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

a) Advertência, por escrito;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.1.1 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.2. A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:

18.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.

18.2.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SINFRA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nos referidos subitens II e III, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

18.2.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução dos serviços, bem como da não

apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato

18.3. As multas previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 deste Projeto Básico deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DEIMPERATRIZ, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

18.3.1. Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

18.3.2. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

18.3.3. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

18.3.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, decorrentes das infrações cometidas.

18.4. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

18.4.1. As penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 estendem-se às licitantes participantes deste processo licitatório.

18.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ou participante deste processo licitatório ficarão isentas das penalidades mencionadas.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem direito e obrigações da SINFRA/PMI.

19.1 Emitir as convocações, as ordens formais de execução e o Termo de Contrato relativos ao objeto da licitação;

Nº 268 CPL

19.2 Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, e com as especificações técnicas constante do edital e seus anexos;

19.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA com relação ao objeto da licitação;

19.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.5 Cumprir as demais obrigações constantes do Projeto Básico;

19.6 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela a execução do objeto, à SINFRA/PMI reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como:

20.1 Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações técnicas citadas no Projeto Básico, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da SINFRA.

20.2 Fornecer todos os materiais, máquinas, equipamentos, veículos e combustível necessários a perfeita execução dos serviços.

20.3 Fornecer mão de obra adequada e capacitada a execução dos serviços.

20.4 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente;

20.5 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados diretamente à SINFRA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

20.6 Prestar esclarecimentos à SINFRA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

20.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

Nº 269 CPL

20.8 Manter, durante todo o período de execução do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação;

21. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

21.1 As medições serão realizadas mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Contratante e Fiscalização, devidamente aprovados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado.

22. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

22.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos. Durante a execução dos serviços contratados não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, salvo por motivo de força maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.

23. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

23.1 Os serviços, objeto da presente licitação será feita diretamente a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, e atestado por servidor desta instituição designado para esse fim.

23.2 O responsável pelo recebimento, anotará em registro próprio todas as ocorrências.

23.3 A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, caberá a fiscalização da execução dos serviços. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir do contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

24. INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

24.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

24.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.3 A rescisão do contrato poderá ser:

24.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

24.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA; ou

24.3.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

24.4 Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal nº 8.666/93:

24.4.1 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

24.4.2 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

24.4.3 A não liberação, por parte da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

24.4.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

24.4.4.1 Devolução de garantia;

24.4.4.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

24.4.4.3 Pagamento do custo da desmobilização.

24.5 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Nº 271 CPL

25. SUBCONTRATAÇÃO

25.1 As licitantes poderão apresentar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para subcontratação de parte da obra, admitido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento). Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância estabelecidos neste Projeto Básico.

25.2 As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a devida identificação dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores

25.3 No momento da análise das propostas, deverá ser apresentada a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto na Lei Complementar 147/2014 e alteração posteriores.

26– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitação o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de fax, *e-mail*, telegrama ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e/ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

26.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

26.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

26.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

Nº 272 CPL

26.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

26.6. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

26.7. A Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, fornecerá ao licitante vencedor todos os elementos técnicos necessários à execução dos serviços objeto desta licitação.

26.8. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes à Regularidade Fiscal, os quais deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

26.9. Quaisquer outras informações de caráter técnico serão prestadas aos interessados, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

26.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

26.11. A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre o Edital e seus anexos, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação o Presidente da CPL e o pagamento no valor de R$ 25,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das **08:00 às 18:00 horas**, na sua sede, na **Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz /MA**.

Imperatriz (MA), 07 de março de 2019.

Bruno Caldas Siqueira Freire
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nº 273 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CPL

ANEXO I

(Proposta de Preços – Modelo da Carta de Apresentação)

_____de ____de 2019.

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____à Rua_____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número_____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____e R.G. n.º_____, abaixo assinado propõe à Prefeitura de Imperatriz através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para Contratação de empresa de engenharia para construção de Quadra Poliesportiva na Praça Mané Garrincha no Município de Imperatriz/MA. Objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CPL:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O prazo de execução será de 04 (quatro) meses, contados a partir do início das obras.

c) Preço Total por extenso R$..... (.....).

_____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

PROJETO BÁSICO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA MANÉ GARRINCHA, NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA

Lenise F. de Siqueira
Assessor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU nº A5044-0
Matricula nº 50.789-0

SINFRA 04

147

Nº 275 CPL

SUMÁRIO

1.	*DISPOSIÇÕES GERAIS*	*3*
2.	*OBJETO*	*4*
3.	*JUSTIFICATIVAS*	*5*
4.	*DA MODALIDADE*	*7*
5.	*DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO*	*7*
6.	*CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS*	*15*
7.	*REAJUSTE DE PREÇOS*	*15*
8.	*SUBCONTRATAÇÃO*	*19*
9.	*PENALIDADES*	*20*
10.	*INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO*	*22*
11.	*IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*	*24*
12.	*VIGÊNCIA DO CONTRATO.*	*24*
13.	*RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOTAÇÃO FINANCEIRA.*	*25*
14.	*RESPONSABILIDADES E GARANTIAS*	*25*
15.	*PAGAMENTOS*	*26*
16.	*OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA SINFRA/PMI*	*27*
17.	*DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*	*28*
18.	*VALOR ESTIMADO*	*29*
19.	*DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO*	*30*
20.	*DOS ANEXOS*	*30*

Lenise F. de Siqueira
Assessor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU nº A5044-0
Matricula nº 50.789-0

148
Nº 276
CPL

PROJETO BÁSICO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA MANÉ GARRINCHA, NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ MA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Projeto Básico estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela empresa **CONTRATADA** na execução dos serviços, e, Normas Técnicas Brasileiras, legislação Federal, Estadual, Municipal e órgãos competentes, servirá de documento hábil a ação da **FISCALIZAÇÃO**.

1.2. A empresa **CONTRATADA**, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

1.3. A obra deverá ser executada integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas neste Memorial. Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA**, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados nos projetos, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

Lenise F. de Siqueira
Assessor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU nº A5044-0
Matricula nº 50.789-0

1.4. Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da **CONTRATADA.**

1.5. Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a **CONTRATADA**, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência. A aprovação do uso de materiais, equipamentos ou serviços equivalentes deverá ser feita antecipadamente pela fiscalização e ou pelo responsável técnico do projeto.

1.6. A mão de obra deverá ser competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente executados. Ficará a critério da **FISCALIZAÇÃO**, impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais.

1.7. Não serão toleradas modificações no projeto, no Memorial Descritivo e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores. Deverá, obrigatoriamente, serem examinados com profundo cuidado, todos os projetos e especificações, apontando por escrito com a devida antecedência, bem antes da aquisição de materiais e equipamentos ou do início de trabalhos gerais, ou mesmo parciais, as partes não suficientemente claras, em discordância ou imprecisas. Divergências entre obra e desenho, entre um desenho e outro, entre Especificações, memorial e desenho ou entre desenho e detalhe serão comunicadas a Coordenação de Projetos da SINFRA (Secretaria de Infraestrutura) por escrito, com a necessária antecedência para efeito de interpretação ou compatibilização.

2. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra poliesportiva na Praça Mané Garrincha, no Município de Imperatriz MA.

Lenise F. de Siqueira
Assessor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU nº A5044-0
Matrícula nº 50.789-0

SINFRA
07
150
Nº 278
CPL

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. **Da necessidade dos serviços:** Imperatriz é o segundo maior município do Maranhão, e como a maioria das cidades brasileiras, necessita de equipamentos comunitários, voltados principalmente para prática desportiva e de lazer para os seus munícipes. Os esportes influenciam no desenvolvimento saudável desses e os distanciam da mentalidade distorcida que hoje se prega no mundo, fazendo com que as pessoas se distanciem da criminalidade. Além disso, com a prática dos esportes vários atletas se destacam em níveis regionais e até nacionais. Dessa forma, a atual administração municipal vem propor a Construção de uma Quadra Poliesportiva na Praça Mané Garrincha em Imperatriz - MA, com o objetivo de resgatar as práticas desportivas pelos nossos munícipes.

3.2. **À vedação a reunião em consórcio:** A admissibilidade ou não do consórcio é uma discricionariedade da Administração, significa dizer que sua vedação depende de critérios de conveniência e oportunidade, a serem avaliados pelo gestor em cada caso. O processo administrativo em tela trata da Contratação de empresa de engenharia para construção de Quadra Poliesportiva na Praça Mané Garrincha, no Município de Imperatriz - MA, esse objeto deste certame não possui grau de complexidade suficiente que demande a admissão de consórcios. O consórcio deve ser admitido em objetos que contemplem a execução de atividades que, usualmente, são desempenhadas por empresas distintas, com diferentes capacidades técnicas. No caso em questão, é usual no mercado, já demonstrado pela realização de outros processos licitatórios nesta mesma Prefeitura, que empresas executem a totalidade do objeto, sem ser necessário o somatório de capacitação, quer técnica, quer operacional. Em situações dessa natureza, admitir o consórcio mostra-se inconveniente e inadequado ao interesse público. Isto porque o consórcio, ao invés de ampliar a competitividade, permitindo a participação de empresas que não teriam competência técnica, pode acabar por promover a cartelização do certame, fazendo com que duas (ou mais) empresas que possuem condições suficientes de participar sozinhas no processo reúnam-se em consórcios e acabem limitando a competição. Por óbvio essa solução não se mostra positiva do ponto de vista do interesse público. É dever do administrador promover o interesse público que, na elaboração do edital licitatório, consiste na promoção da maior

Lenise F. de Siqueira
Assessor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU nº A5044-0
Matrícula nº 50.789-0

concorrência possível entre as empresas do ramo. Importa salientar que, não obstante uma pequena empresa possa não ter a competência técnica necessária para a execução do contrato, o que poderia passar a impressão de que o consórcio deveria ser admitido, este não é o caso. Se assim fosse, todas as licitações estariam obrigadas a aceitar o consórcio e essa não é a previsão legal do artigo 33 da Lei n° 8.666/93 que claramente define essa opção como uma discricionariedade da Administração: Art.33 quando permitida na licitação a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas: O objeto não apresenta complexidade incompatível com as usualmente encontradas nas empresas do ramo, sendo plenamente possível de ser executado com a necessária competição entre as várias empresas capacitadas.

3.3. **Da indivisibilidade do objeto:** Estes serviços devem ser executados pela mesma empresa de forma a respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado, visto que a interdependência de cada etapa dos trabalhos, caracteriza a sua indivisibilidade. Ainda sob a perspectiva técnica, mesmo que a divisão fosse possível, é preciso considerar a centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada, fundamental - não apenas em vista do acompanhamento de problemas e soluções - como também para facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto e relatórios diários de acompanhamento dos serviços.

3.4. **Da justificativa de preço:** Os preços adotados pela SINFRA da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, seguem tabelas oficiais (SINAPI e SICRO, cuja base utilizada foi a de 02/2018/MARANHÃO para a primeira e 09/2017/MARANHÃO para segunda), bem como, composições próprias, obtidas através de uma criteriosa pesquisa de mercado. O BDI foi reajustado para o índice de 26,40%, fazendo parte do mesmo: despesas administrativas; rateio administrativo central; garantias e riscos; despesas financeiras; COFINS; PIS; ISSQN; e, lucro operacional;

3.5. **Do tratamento diferenciado às ME/EPP**: A licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado, deverá apresentar, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

Lenise F. de Siqueira
Assessor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU n° A5044-0
Matrícula n° 50.789-0

3.5.1. Para se utilizar dos benefícios previstos na LC Nº 123/2006, a licitante enquadrada como ME/EPP deverá apresentar Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4. DA MODALIDADE

4.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregado a modalidade de licitação denominada TOMADA DE PREÇOS, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, por este Edital e seus anexos, além das demais disposições legais aplicáveis, que ficam fazendo parte integrante da mesma, independentemente de sua transcrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. **Habilitação Jurídica:** A documentação referente à habilitação jurídica compreende os documentos abaixo relacionados:

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Lenise F. de Siqueira
Assessor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU n° A5044-0
Matricula n° 50.789-0

5.1.5. Observação: O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

5.2. **Habilitação Fiscal e Trabalhista:** A documentação referente à habilitação fiscal e trabalhista compreende os documentos abaixo relacionados:

5.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes da Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente e compatível ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;

5.2.3. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.4. Prova de regularidade relativo ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.5. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.3. **Habilitação Econômico-Financeira**: A documentação referente à habilitação econômico-financeira compreende os documentos abaixo relacionados:

5.3.1. Termo de Recebimento de Garantia da Proposta emitido pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Imperatriz - A licitante deverá prestar garantia no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades:

Lenise F. de Siqueira
Assessor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU nº A5044-0
Matrícula nº 50.789-0

354

Nº 282 CPL

previstas no art. 31, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

5.3.1.1. Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

5.3.1.2. Se a opção da garantia for caução em dinheiro, o licitante deverá recolher o valor exigido como garantia mediante Depósito em qualquer uma das seguintes contas: Banco do Brasil: Ag: 0554-1, c/c: 50.735-0 em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

5.3.1.3. Seguro garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz, estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante desista de cumprir com o valor proposta), com o prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas.

5.3.1.4. Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz, estado do Maranhão, com o prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas.

5.3.1.5. Em todas as modalidades de garantia, o licitante deverá apresentar o comprovante de recolhimento da garantia de manutenção de proposta à Tesouraria, localizada na Sede

Lenise P. de Siqueira
Assessor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU nº A5044-0
Matricula nº 50.789-0

da Prefeitura Municipal de Imperatriz, situada a Rua Rui Barbosa, 201, Centro, Imperatriz – MA, das 08h00min (oito horas) as 14h00min (quatorze horas) do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do TERMO DE RECEBIMENTO DA GARANTIA exigido no item 4.3.1.

5.3.1.6. A garantia prestada, só será liberada após a decisão que inabilitar ou desclassificar a licitante, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, e no caso de habilitadas e classificadas, após a adjudicação e homologação do seu objeto. Exceto a do vencedor, cuja, a devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.

5.3.2. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na **forma da lei**, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.3.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura.

5.3.3 A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

5.3.3.1 No caso de sociedades anônimas, documentos **originais ou por qualquer processo de cópia autenticada ou ainda por publicação comprovada na imprensa oficial**, do balanço patrimonial e demonstrações contábeis;

5.3.3.2 No caso de empresas de responsabilidade limitada, EIRELI ou empresas individuais, deverão ser apresentados **documentos originais ou por qualquer processo de cópia autenticada ou ainda por publicação comprovada na imprensa oficial,** das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de

F. de Siqueira
Diretor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU nº A5044-0
Matrícula nº 50.789-0

SINFRA
Folha nº 13
156
Nº 284
CPL

Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades civis, no cartório competente.

5.3.3.3 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Profissional (CRP), devendo ainda ser demonstrado através de cálculos a obtenção dos **índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG)** igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\textbf{LG} \quad \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\textbf{SG} \quad \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\textbf{LC} \quad \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

5.3.4 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta expedida pelo menos a 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão.

Denise F. de Siqueira
Assessor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU nº A5044-0
Matricula nº 50.789-0

5.4 **Habilitação Técnica:** A documentação referente à qualificação técnica compreende os documentos abaixo relacionados:

5.4.1. Certidão de registro da empresa licitante e do (s) responsável técnico detentor (es) do (s) atestado (s) e certidão (ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para esta licitação, emitida pelo CREA ou CAU, com validade posterior à data da sessão de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados;

5.4.2. Para efeitos da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL** deverá apresentar comprovação de que o licitante possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), os índices de maior relevância abaixo descritos:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA			
2.4.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	169,60
2.7.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 25M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	639,58
2.7.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	639,58
2.9.4	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	521,87

5.4.3. A licitante deverá comprovar o vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão (ões) de acervo técnico (CAT) e do (s) atestado (s) através da apresentação de cópia autenticada de 01 (um) dos seguintes documentos:

Lenise F. de Siqueira
Assessor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU nº A5044-0
Matricula nº 50.789-0

5.4.3.1. Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

5.4.3.2. Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);

5.4.3.3. Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente; ou

5.4.3.4. Caso o profissional ainda não tenha vínculo com a licitante, esta deverá apresentar uma Declaração de contratação futura do (s) profissional (is) detentor (es) do atestado (s) e da certidão (ões) apresentado (s), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional, acompanhada da anuência com firma reconhecida em cartório do profissional.

5.4.4. Para efeitos da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**, apresentar, também, um ou mais atestados de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU - da região competente, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão (ões) de acervo técnico – CAT, expedida (s) por esse(s) conselho(s), e que comprove que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os índices de maior relevância abaixo descritos:

Lenise F. de Siqueira
Assessor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU nº A5044-0
Matrícula nº 50.789-0

SINFRA
Nº 160

159
Nº 287
CPL

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA			
2.4.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	169,60
2.7.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 25M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	639,58
2.7.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	639,58
2.9.4	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	521,87

5.4.5. Os atestados e/ou certidões referentes a projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, não serão consideradas válidas para atendimento à qualificação técnica.

5.4.6. O (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar, preferencialmente, somente o (s) atestado (s) e/ou certidão (ões) necessário (s) e suficiente (s) para a comprovação do exigido, grifando com grifar com marca texto os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

5.4.7. Do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e da Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação.

5.4.7.1. Declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, para fins ainda do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescida pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Lenise F. de Siqueira
Assessor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU nº A5044-0
Matricula nº 50.789-0

SINFRA
Folha n.º 174

160
Nº
288
CPL

5.4.7.2. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

7. REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato poderá ser repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

7.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

7.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

Lenise F. de Siqueira
Assessor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU n° A5044-0
Matrícula n° 50.789-0

SINF
Folha n.º 18
161
Nº 289 CPL

7.3.2. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

7.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

7.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

7.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

7.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

7.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

7.7.1. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

7.7.2. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

Lenise F. de Siqueira
Assessor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU nº A5044-0
Matrícula nº 50.789-0

SINFRA Folha nº 19

162

Nº 290 CPL

7.7.3. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

7.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

7.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.11. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.

7.12. Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.13. Quando a repactuação se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

Lenise F. de Siqueira
Assessor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU nº A5044-0
Matrícula nº 50.789-0

SIRH 20
163
Nº 291
CPL

7.13.1. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

7.13.2. As particularidades do contrato em vigência;

7.13.3. A nova planilha com variação dos custos apresentados;

7.13.4. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

7.13.5. Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

7.13.6. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

7.14. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

7.14.1. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

7.14.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

7.14.3. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

7.15. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

Lenise F. de Siqueira
Assessor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU nº A5044-0
Matricula nº 50.789-0

SINFRA 21

364

Nº 292 CPL

7.16. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;

7.17. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

7.18. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. As licitantes poderão apresentar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para subcontratação de parte da obra, admitido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento). Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância estabelecidos neste Projeto Básico.

8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a devida identificação dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

8.3. No momento da análise das propostas, deverá ser apresentada a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto na Lei Complementar 147/2014 e alteração posteriores.

Lemse F. de Siqueira
Assessor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU nº A5044-0
Matricula nº 50.789-0

SINFRA 22

165

Nº 293 CPL

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitatório, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

a) Advertência, por escrito;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1.1. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.2. A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:

9.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.

9.2.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço

Lenise F. de Siqueira
Assessor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU nº A5044-0
Matrícula nº 50.789-0

SINFRA 23

166

Nº 294 CPL

a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SINFRA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nos referidos subitens II e III, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9.2.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução dos serviços, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato

9.3. As multas previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 deste Projeto Básico deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

9.3.1. Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

9.3.2. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Lenise F. de Siqueira
Assessor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU nº A5044-0
Matrícula nº 50.789-0

9.3.3. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

9.3.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, decorrentes das infrações cometidas.

9.4. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.4.1. As penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 estendem-se às licitantes participantes deste processo licitatório.

9.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ou participante deste processo licitatório ficará isentas das penalidades mencionadas.

10. INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. A rescisão do contrato poderá ser:

10.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

Lenise F. de Siqueira
Assessor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU nº A5044-0
Matricula nº 50.789-0

10.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA; ou

10.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

10.4. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal nº 8.666/93:

10.4.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

10.4.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

10.4.3. A não liberação, por parte da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

Lenise F. de Siqueira
Assessor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU nº A5044-0
Matricula nº 50.789-0

Folha nº 26
169
Nº 297 CPL

10.4.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

10.4.4.1. Devolução de garantia;

10.4.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

10.4.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.

10.5. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1A obra será executada na Praça Mané Garrincha, no Centro da cidade de Imperatriz - MA.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

12.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com início a partir da emissão da ordem de serviço.

12.2. O prazo de execução da obra será de **4 (quatro) meses**, conforme o cronograma físico-financeiro.

12.3. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar;

12.4. A execução dos serviços será iniciada no momento da assinatura da Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico;

Lenise F. de Siqueira
Assessor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU nº A5044-0
Matricula nº 50.789-0

SINFRA
Folha n.º 27
170
Nº 298 CPL

12.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOTAÇÃO FINANCEIRA.

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos oriundos Contrato de Repasse nº 863414/2017 firmado junto ao Ministério dos Esportes, sob a (s) seguinte (s) Dotação (ões) orçamentária (s):

13.1.1. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 15 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

AÇÃO: 15.451.0058.1087.0000 – Construção de obras civis e logradouros públicos;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.5.00 - Obras e Instalações/ Ficha: 0768;
FONTE DO RECURSO: 024 – Convênios.
00 - Tesouro

14. RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

a. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos. Durante a execução dos serviços contratados não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, salvo por motivo de força maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.

Lenise F. de Siqueira
Assessor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU nº A5044-0
Matrícula nº 50.789-0

Folha nº 28
171
Nº 299 CPL

15. PAGAMENTOS

15.1. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços, com apresentação das notas fiscais da Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público;

15.2. O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho;

15.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

15.4. As medições serão realizadas mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Contratante e Fiscalização, devidamente aprovados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

15.5. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada serviço ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos serviços;

Lenise F. de Siqueira
Assessor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU nº A5044-0
Matrícula nº 50.789-0

Folha nº 29
372
Nº 300
CPL

15.6. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim;

15.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a Contratante devolverá o documento fiscal à Contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante;

15.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido;

15.9. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato;

15.10. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do termo;

15.11. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;

15.12. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

16. OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA SINFRA/PMI

16.1. Constituem direito e obrigações da SINFRA/PMI.

16.1.1 Emitir as convocações, as ordens formais de execução e o Termo de Contrato relativos ao objeto da licitação;

Lenise F. de Siqueira
Assessor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU nº A5044-0
Matricula nº 50.789-0

16.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, e com as especificações técnicas constante do edital e seus anexos;

16.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA com relação ao objeto da licitação;

16.1.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

16.1.5 Cumprir as demais obrigações constantes do Projeto Básico;

16.1.6 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela a execução do objeto, à SINFRA/PMI reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como:

17.1.1. Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações técnicas citadas no Projeto Básico, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da SINFRA.

17.1.2. Fornecer todos os materiais, máquinas, equipamentos, veículos e combustível necessários a perfeita execução dos serviços.

17.1.3. Fornecer mão de obra adequada e capacitada a execução dos serviços.

17.1.4. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por

Lenise F. de Siqueira
Assessor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU nº A5044-0
Matrícula nº 50.789-0

culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente;

17.1.5. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados diretamente à SINFRA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

17.1.6. Prestar esclarecimentos à SINFRA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

17.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

17.1.8. Manter, durante todo o período de execução do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação;

18. VALOR ESTIMADO

18.1. Para contratação do presente objeto, conforme constam nos autos:

18.1.1. SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA MANÉ GARRINCHA, NA CIDADE DE IMPERATRIZ MA: Estima-se em R$ 519.431,20 (Quinhentos e dezenove mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos);

Lenise F. de Siqueira
Assessor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU nº A5044-0
[illegible] 789-0

19. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os serviços, objeto da presente licitação será feita diretamente a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, e atestado por servidor desta instituição designado para esse fim.

19.2 O responsável pelo recebimento, anotará em registro próprio todas as ocorrências.

19.3 A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, caberá a fiscalização da execução dos serviços. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

20. DOS ANEXOS

20.1. ANEXO I – Relatório de Projeto – Construção de Quadra Poliesportiva;

Imperatriz – MA em 04 de fevereiro de 2019.

Lenise F. de Siqueira
Assessor de Projetos Especiais
Arquiteta CAU nº A5044-0
Matrícula nº 50.789-0

Aprovo, em 04 de fevereiro de 2019.

Zigomar Costa Avelino Filho.

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Folha n.º 33

176

Nº 304 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBRA

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ – MA
PRAÇA MANÉ GARRINCHA

LOCAL

BAIRRO CENTRO / IMPERATRIZ / MARANHÃO

RELATÓRIO DE PROJETO

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS

Imperatriz / MA
Abril / 2018

SEMINFRA
Folha nº 34

177

Nº 305 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ – MA
PRAÇA MANÉ GARRICHA

LOCAL

BAIRRO CENTRO / IMPERATRIZ / MARANHÃO

Imperatriz / MA
Abril / 2018

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

1			**SERVIÇOS INICIAIS**
1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO
Detalhamento:			
• Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO. As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.			
1.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
Detalhamento:			
• A Administração local composta por engenheiro civil e mestre.			
1.3	SINAPI	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X
Detalhamento:			
• É de responsabilidade do CONSTRUTOR confeccionar o tapume, para a segurança da construção da obra.			
1.4	SINAPI	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.
Detalhamento:			
• É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra. • A locação deverá utilizar instrumentos como teodolito, nível, trena de aço e prumo de centro, ou outros, de modo a que permitam obter a precisão desejada. • A confecção da banqueta do gabarito deverá observar o total nivelamento do mesmo, empregando tábuas de 1" x 4" e pontaletes com 1,20 m de comprimento.			
2			**CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA**
2.1			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**
2.1.1	SICRO	4805750	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA
Detalhamento:			
Será feita a escavação de manual de vala em material de 1ª categoria.			
2.1.2	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016
Detalhamento:			
• Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto. • Escavação da vala de acordo com o projeto de engenharia. • A escavação deve atender às exigências da NR 18.			
2.1.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016
Detalhamento:			
• Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto. • Escavação da vala de acordo com o projeto de engenharia. • A escavação deve atender às exigências da NR 18.			
2.1.4	SINAPI	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA
Detalhamento:			
• Será feita a regularização do terreno com motoniveladora.			

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

2.2			**INFRAESTRUTURA**
2.2.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016
Detalhamento: • Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita. • Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto. • Nivelar a superficie final.			
2.2.2	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015
Detalhamento: • A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das tábuas e peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc; • Para a fôrma da lateral da viga, a partir do gabarito, dispor os sarrafos, que comporão a gravata, espaçados a cada 45 cm, e pregar as tabuas nas gravatas até a altura da viga especificada no projeto, deixando 10 cm de sarrafo livres em um dos lados para o futuro travamento das peças; • Para a fôrma de fundo de viga, repetir o mesmo processo deixando a sobra dos dois lados do fundo; • Fazer a marcação das faces para auxilio na montagem das fôrmas.			
2.2.3	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016
Detalhamento: • Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento; • Lançar o cimento conforme dosagem indicada; • Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água; • Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.			
2.2.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
Detalhamento: • Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; • Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; • Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.			
2.2.5	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
Detalhamento: • Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; • Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.			
2.2.6	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

Detalhamento:			
• Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; • Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.			
2.2.7	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.
Detalhamento:			
• Será feita a impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfaltica.			
2.3			**SUPERESTRUTURA - QUADRA POLIESPORTIVA E BANHEIROS**
2.3.1	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015
Detalhamento:			
• A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das tábuas e peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc; • Para a fôrma da lateral da viga, a partir do gabarito, dispor os sarrafos, que comporão a gravata, espaçados a cada 45 cm, e pregar as tabuas nas gravatas até a altura da viga especificada no projeto, deixando 10 cm de sarrafo livres em um dos lados para o futuro travamento das peças; • Para a fôrma de fundo de viga, repetir o mesmo processo deixando a sobra dos dois lados do fundo; • Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.			
2.3.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016
Detalhamento:			
• Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento; • Lançar o cimento conforme dosagem indicada; • Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água; • Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.			
2.3.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
Detalhamento:			
• Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; • Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.			
2.3.4	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
Detalhamento:			
• Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; • Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;			

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.			
2.3.5	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
Detalhamento:			
• Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; • Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.			
2.3.6	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
Detalhamento:			
• Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; • Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.			
2.4			**ALVENARIA COM ALAMBRADO**
2.4.1	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014
Detalhamento:			
• Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi; • Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada; • Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos; • Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.			
2.4.2	SINAPI	74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM
Detalhamento:			
• Será executado alambrado, com espaçamento a cada 2 m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada de 5x5 cm, incluindo o chumbamento.			
2.5			**ALVENARIA - ARQUIBANCADA**
2.5.1	SINAPI	87494	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014
Detalhamento:			
• Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria (tela metálica eletrossoldada) de acordo com as especificações do projeto e fixá-las com fincapino;			

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

• Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada; • Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos; • Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.			
2.6			**ESQUADRIA**
2.6.1	SINAPI	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG
Detalhamento:			
• Será executado portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 GSG.			
2.7			**COBERTURA**
2.7.1	SINAPI	72113	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 25M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO
Detalhamento:			
• A cobertura será com estrutura metálica em tesoura ou treliça, vão livre de 25m, com fornecimento e montagem. A instalação será de acordo com as normas do fabricante e aprovada pela fiscalização.			
2.7.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.002	COLUNA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE 7,50 M E VÃO DE 25 M
Detalhamento:			
• Será executado colunas em estrutura metálica com pé direito de 7,50m e vão de 25m.			
2.7.3	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016
Detalhamento:			
• Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura; • Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; • Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas; • A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento); • Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante (terça em perfil metálico) ou haste reta com gancho em ferro galvanizado (terça em madeira); • Na fixação com parafusos ou hastes com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.			
2.8			**REVESTIMENTO**
2.8.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014
Detalhamento:			
• Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa; • Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente,			

Nº 311 CPL

40

183

MEMORIAL DESCRITIVO

formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.			
2.8.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
Detalhamento:			
• Taliscamento da base e Execução das mestras. • Lançamento da argamassa com colher de pedreiro. • Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro. • Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso. • Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.			
2.9			**PISO**
2.9.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07_2016
Detalhamento:			
• Fazer uma mistura inicial a seco da areia, cimento e brita, conforme dosagem indicada; • Adicionar água aos poucos, misturando com uma enxada até se obter uma massa homogênea e livre de grumos. • Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump"), lançar o material com a utilização de baldes e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a superfície e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto; • Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material. • Conferir o nível do lastro aplicado ao final da execução.			
2.9.2	SINAPI	85662	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM
Detalhamento:			
• Será feita a montagem da armação em tela de aço solda nervurada no piso da quadra.			
2.9.3	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016
Detalhamento:			
• Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento; • Lançar o cimento conforme dosagem indicada; • Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água; • Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.			
2.9.4	SINAPI	72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO
Detalhamento:			
• Sobre a camada nivelada de concreto, será instalado o piso industrial de alta resistência, de espessura e 8 mm, incluindo as juntas de dilatação plásticas e o polimento mecanizado.			
2.9.5	SINAPI	68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO - PISO ARQUIBANCADA
Detalhamento:			
• Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura;			

MEMORIAL DESCRITIVO

• Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto; • Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco. • Por último, são feitas as juntas de dilatação.			
2.10			**INSTALAÇÕES ELETRICAS**
2.10.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.003	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W
Detalhamento:			
• Será feita a instalação de luminárias LED refletor retangular de 50w, bivolt.			
2.10.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
Detalhamento:			
• Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos; • Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia; • Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; • Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.			
2.10.3	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
Detalhamento:			
• Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos; • Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia; • Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; • Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.			
2.10.4	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
Detalhamento:			
• Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos; • Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia; • Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; • Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.			
2.10.5	SINAPI	95726	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (½), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P
Detalhamento:			
• Verifica-se o comprimento do trecho da instalação; • Corta-se o comprimento necessário da barra do eletroduto de PVC rígido; • Retiram-se as rebarbas; • Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras estão contemplados nesta composição como composição auxiliar);			

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

• As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.			
2.10.6	SINAPI	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P
Detalhamento:			
• Verifica-se o comprimento do trecho da instalação; • Corta-se o comprimento necessário da barra do eletroduto de PVC rígido; • Retiram-se as rebarbas; • Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras estão contemplados nesta composição como composição auxiliar); • As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.			
2.10.7	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.005	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)
Detalhamento:			
• Será feita a instalação da caixa para o medidor monofásico – padrão da concessionária local.			
2.10.8	SINAPI	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO
Detalhamento:			
• Encaixa-se o fundo do quadro de distribuição de luz no local já estabelecido; • Em seguida fixa-se o barramento principal, que serve como suporte para os disjuntores; • Após, fixa-se o barramento de terra e neutro.			
2.10.9	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017
Detalhamento:			
• Verifica-se o local da instalação; • O solo é molhado para facilitar a entrada da haste; • A haste é posicionada e martelada no solo até alcançar a profundidade ideal.			
2.11			**PINTURA**
2.11.1	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
Detalhamento:			
• Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; • Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante; • Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado; • Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa; • Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.			
2.11.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
Detalhamento:			
• Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; • Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; • Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.			
2.11.3	SINAPI	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA
Detalhamento:			
• Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;			

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

• Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; • Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.			
2.11.4	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS
Detalhamento:			
• Observar a superficie: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; • Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; • Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.			
2.12			**INSTALAÇÃO COMBATE A INCENDIO**
2.12.1	SINAPI	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO
Detalhamento:			
• Será fornecido e instalado extintores de CO2 6 kg.			
2.12.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.005	EXTINTOR DE PQS 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO
Detalhamento:			
Será fornecido e instalado extintores de PQS 6 kg.			
2.12.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.006	LUMINARIA FLUORESCENTE DE EMERGENCIA, 2W
Detalhamento:			
• Será feita a instalação de luminária fluorescente de emergência de 2W.			
2.12.3	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.007	SINALIZAÇÃO COM FITA ADESIVA EM PISO
Detalhamento:			
• Será feita a sinalização no piso com fita adesiva indicando o local do extintores.			
2.12.4	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.008	PLACA DE SINALIZAÇÃO
Detalhamento:			
• Serão colocadas placas de identificação.			
3			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES E EXTERNOS**
3.1	SINAPI	68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO
Detalhamento:			
• Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura; • Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto; • Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco. • Por último, são feitas as juntas de dilatação.			
3.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.018	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE
Detalhamento:			
• Será feita a instalações das estruturas metálicas com as tabelas de basquete na quadra poliesportiva.			
3.3	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.019	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL
Detalhamento:			
• Será feita a instalações da estrutura metálica das traves de futsal incluindo as redes, na quadra poliesportiva.			
3.4	COMPOSIÇÃO	COMPOR.020	ESTRUTURA METÁLICA PARA VOLEI

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

	PRÓPRIA		
Detalhamento:			
• Será feita a instalações da estrutura metálica para vôlei incluindo a rede e as antenas.			
3.5	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.021	PINTURA DE LOGOTIPO
Detalhamento:			
• Será feita a pintura de logotipo nas paredes.			
3.6	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA
Detalhamento:			
• A CONSTRUTORA deverá ao longo da obra procurar manter o canteiro e os locais em obra organizados e, na medida do possível, limpos, antes da entrega da obra deverá ser elaborada a limpeza geral da área externa. • Para a limpeza, deverá ser usado de um modo geral água e sabão neutro. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos, deverá ser restrito e feito de modo a não causar danos às superfícies e peças. Deverão ser utilizados apenas os produtos especificados pelos fabricantes dos materiais e componentes empregados na obra.			

188 ~

45

Nº 316 CPL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA
PRAÇA MANÉ GARRINCHA

LOCAL

BAIRRO CENTRO / IMPERATRIZ / MARANHÃO

IMPERATRIZ / MA
ABRIL.2018

FRANKLIM LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 1100614532
SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

46

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

317 CPL 189

Nº DA OPERAÇÃO	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE	MUNICÍPIO / UF
863414	ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	IMPERATRIZ / MA

PROPONENTE	OBJETO:	EMPREENDIMENTO:
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA

DATA BASE DO	SINAPI MA 02/2018	BDI PADRÃO:	26,40%
DATA BASE DO	MA 09 / 2017		
LOCALIDADE:	RUA CORIOLANO MILHOMEM - PRAÇA MANÉ GARRINCHA - IMPERATRIZ - MA.	LOCALIDADE SINAPI:	MARANHÃO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R$)	UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL COM BDI (R$)
1			SERVIÇOS INICIAIS					37.212,78
1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	295,40	373,38	2.240,28
1.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	4,00	2.311,60	2.921,86	11.687,44
1.3	SINAPI	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	338,80	44,08	55,71	18.874,54
1.4	SINAPI	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	1.113,77	3,14	3,96	4.410,52
2			CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA					462.967,03
2.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					6.216,57
2.1.1	SICRO	4805750	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	Mº	58,47	31,90	40,32	2.357,51
2.1.2	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	31,28	63,53	80,30	2.511,78
2.1.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	34,92	16,65	21,04	734,71
2.1.4	SINAPI	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM	M2	1.113,77	0,44	0,55	612,57
2.2			INFRAESTRUTURA					27.031,36
2.2.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	23,04	16,55	20,91	481,76
2.2.2	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	152,60	39,09	49,40	7.538,44
2.2.3	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	23,55	285,21	360,50	8.489,77
2.2.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	132,00	7,83	9,89	1.305,48
2.2.5	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	1.108,00	5,76	7,28	8.066,24
2.2.6	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	25,00	5,21	6,58	164,50
2.2.7	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	110,57	7,05	8,91	985,17
2.3			SUPERESTRUTURA					13.504,79
2.3.1	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	87,46	39,09	49,40	4.320,52
2.3.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	6,16	285,21	360,50	2.220,68
2.3.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	199,00	7,83	9,89	1.968,11
2.3.4	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	28,00	7,03	8,88	248,64
2.3.5	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	408,00	5,76	7,28	2.970,24
2.3.6	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	270,00	5,21	6,58	1.776,60
2.4			ALVENARIA COM ALAMBRADO					46.198,91
2.4.1	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	98,92	40,48	51,16	5.060,74
2.4.2	SINAPI	74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	339,20	95,95	121,28	41.138,17

FRANKLIN LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 1408614532
SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

318 CPL 190

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE	MUNICÍPIO / UF
863414	ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	IMPERATRIZ / MA

PROPONENTE	OBJETO:	EMPREENDIMENTO:
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA

DATA BASE DO	SINAPI MA 02/2018	BDI PADRÃO:	26,40%
DATA BASE DO	MA 09 / 2017		
LOCALIDADE:	RUA CORIOLANO MILHOMEM - PRAÇA MANÉ GARRINCHA - IMPERATRIZ - MA.	LOCALIDADE SINAPI:	MARANHÃO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R$)	UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL COM BDI (R$)
2.5			**ALVENARIA - ARQUIBANCADA**					4.374,52
2.5.1	SINAPI	87494	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	76,80	45,07	56,96	4.374,52
2.6			**ESQUADRIA**					4.804,38
2.6.1	SINAPI	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	21,00	181,00	228,78	4.804,38
2.7			**COBERTURA**					202.483,18
2.7.1	SINAPI	72113	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 25M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	1.279,16	78,46	99,17	126.854,29
2.7.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.002	COLUNA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE 7,50 M E VÃO DE 25 M	M2	95,76	95,05	120,14	11.504,60
2.7.3	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	1.279,16	39,66	50,13	64.124,29
2.8			**REVESTIMENTO**					7.397,15
2.8.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	351,44	2,35	2,97	1.043,77
2.8.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	249,74	20,13	25,44	6.353,38
2.9			**PISO**					124.379,33
2.9.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07_2016	M2	1.043,75	9,92	12,53	13.078,18
2.9.2	SINAPI	85662	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	1.043,75	8,08	10,21	10.656,68
2.9.3	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	52,18	285,21	360,50	18.810,89
2.9.4	SINAPI	72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	1.043,75	61,38	77,58	80.974,12
2.9.5	SINAPI	68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	19,34	35,16	44,44	859,46
2.10			**INSTALAÇÕES ELETRICAS**					13.748,12
2.10.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.003	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	20,00	310,92	393,00	7.860,00
2.10.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	2,00	2,52	504,00
2.10.3	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	700,00	4,42	5,58	3.906,00
2.10.4	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	7,25	9,16	137,40
2.10.5	SINAPI	95726	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (½), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	150,00	3,60	4,55	682,50
2.10.6	SINAPI	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	30,00	5,11	6,45	193,50
2.10.7	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.004	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	77,58	98,06	98,06
2.10.8	SINAPI	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	47,49	60,02	180,06
2.10.9	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	36,91	46,65	186,60

FRANKLIN LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 110061-532

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

319 CPL 191

48

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE	MUNICÍPIO / UF
863414	ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	IMPERATRIZ / MA

PROPONENTE	OBJETO:	EMPREENDIMENTO:
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA

DATA BASE DO	SINAPI MA 02/2018	BDI PADRÃO:	26,40%
DATA BASE DO	MA 09 / 2017		
LOCALIDADE:	RUA CORIOLANO MILHOMEM - PRAÇA MANÉ GARRINCHA - IMPERATRIZ - MA.	LOCALIDADE SINAPI:	MARANHÃO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R$)	UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL COM BDI (R$)
2.11			PINTURA					11.220,29
2.11.1	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	227,16	8,52	10,76	2.444,24
2.11.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	227,16	9,77	12,34	2.803,15
2.11.3	SINAPI	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	553,00	7,18	9,07	5.015,71
2.11.5	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS - PINTURA DA ARQUIBANCADA	M2	77,38	9,79	12,37	957,19
2.12			INSTALAÇÃO COMBATE A INCENDIO					1.608,43
2.12.1	SINAPI	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	757,79	957,84	957,84
2.12.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.005	EXTINTOR DE PQS 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	257,79	325,84	325,84
2.12.3	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.006	LUMINARIA FLUORESCENTE DE EMERGENCIA, 2W	UN	3,00	44,35	56,05	168,15
2.12.4	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.007	SINALIZAÇÃO COM FITA ADESIVA EM PISO	UN	2,00	9,52	12,03	24,06
2.12.5	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.008	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UN	6,00	17,48	22,09	132,54
3			SERVIÇOS COMPLEMENTARES E EXTERNOS					19.251,39
3.1	SINAPI	68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	96,30	35,16	44,44	4.279,57
3.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.009	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	2.877,68	3.637,38	3.637,38
3.3	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.010	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	3.970,62	5.018,86	5.018,86
3.4	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.011	ESTRUTURA METÁLICA PARA VOLEI	CJ	1,00	2.417,52	3.055,74	3.055,74
3.5	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COMPOR.012	PINTURA DE LOGOTIPO	M2	15,00	47,40	59,91	898,65
3.6	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.113,77	1,68	2,12	2.361,19
			TOTAL DESTE ORÇAMENTO COM BDI					519.431,20

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária , sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
Nome: FRANKLIM LIMA DA ROCHA
CREA/CAU: 1100614532
ART/RRT: MA20180166427

Data: 04/04/2018

SEMINFRA
folha nº 49

Nº 320
CPL

192

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA
PRAÇA MANÉ GARRINCHA

LOCAL

BAIRRO CENTRO / IMPERATRIZ / MARANHÃO

IMPERATRIZ / MA
ABRIL.2018

FRANKLIM LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 1100614532
SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE	MUNICÍPIO / UF
863414	**ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE**	**IMPERATRIZ / MA**

PROPONENTE	OBJETO:	EMPREENDIMENTO:
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA**	**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA**

ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	VALOR	MÊS 1		MÊS 2	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	7,16%	37.212,78	40,00%	40,00%	20,00%	60,00%
2	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA						
2.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1,20%	6.216,57	100,00%	100,00%		100,00%
2.2	INFRAESTRUTURA	5,20%	27.031,36	70,00%	70,00%	30,00%	100,00%
2.3	SUPERESTRUTURA	2,60%	13.504,79		0,00%	70,00%	70,00%
2.4	ALVENARIA COM ALAMBRADO	8,89%	46.198,91		0,00%	20,00%	20,00%
2.5	ALVENARIA - ARQUIBANCADA	0,84%	4.374,52		0,00%	30,00%	30,00%
2.6	ESQUADRIA	0,92%	4.804,38		0,00%		0,00%
2.7	COBERTURA	38,98%	202.483,18		0,00%	20,00%	20,00%
2.8	REVESTIMENTO	1,42%	7.397,15		0,00%		0,00%
2.9	PISO	23,95%	124.379,33		0,00%		0,00%
2.10	INSTALAÇÕES ELETRICAS	2,65%	13.748,12		0,00%		0,00%
2.11	PINTURA	2,16%	11.220,29		0,00%		0,00%
2.12	INSTALAÇÃO COMBATE A INCENDIO	0,31%	1.608,43		0,00%		0,00%
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E EXTERNOS	3,71%	19.251,39		0,00%		0,00%
	TOTAL	**100,00%**	**519.431,20**	7,71%	7,71%	14,64%	22,35%
				40.023,63	40.023,63	76.054,09	116.077,73

IMPERATRIZ / MA , 04 de abril de 2018
Local / Data

FRANKLIM LIMA DA ROCHA
CREA/CAU: 1100614532

Nº 321 CPL

193

50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE	MUNICÍPIO / UF
863414	ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	IMPERATRIZ / MA

PROPONENTE	OBJETO:	EMPREENDIMENTO:
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	VALOR	MÊS 3		MÊS 4	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	7,16%	37.212,78	20,00%	80,00%	20,00%	100,00%
2	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA						
2.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1,20%	6.216,57		100,00%		100,00%
2.2	INFRAESTRUTURA	5,20%	27.031,36		100,00%		100,00%
2.3	SUPERESTRUTURA	2,60%	13.504,79	30,00%	100,00%		100,00%
2.4	ALVENARIA COM ALAMBRADO	8,89%	46.198,91	80,00%	100,00%		100,00%
2.5	ALVENARIA - ARQUIBANCADA	0,84%	4.374,52	70,00%	100,00%		100,00%
2.6	ESQUADRIA	0,92%	4.804,38	100,00%	100,00%		100,00%
2.7	COBERTURA	38,98%	202.483,18	80,00%	100,00%		100,00%
2.8	REVESTIMENTO	1,42%	7.397,15	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%
2.9	PISO	23,95%	124.379,33	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%
2.10	INSTALAÇÕES ELETRICAS	2,65%	13.748,12	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%
2.11	PINTURA	2,16%	11.220,29	30,00%	30,00%	70,00%	100,00%
2.12	INSTALAÇÃO COMBATE A INCENDIO	0,31%	1.608,43		0,00%	100,00%	100,00%
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E EXTERNOS	3,71%	19.251,39	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%
TOTAL		100,00%	519.431,20	58,96%	81,31%	18,69%	100,00%
				306.279,44	422.357,16	97.074,04	519.431,20

IMPERATRIZ / MA , 04 de abril de 2018
Local / Data

FRANKLIM LIMA DA ROCHA
CREA/CAU: 1100614532

FRANKLIM LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 1100614532
SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS

Nº 322 CPL

Folha nº 51

52

Nº 323 CPL

195

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI - PADRÃO

OBRA

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA
PRAÇA MANÉ GARRINCHA

LOCAL

BAIRRO CENTRO / IMPERATRIZ / MARANHÃO

IMPERATRIZ / MA
ABRIL.2018

FRANKLIM LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 1100614532
SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS

53

324
CPL

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE	MUNICÍPIO / UF
863414	**ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE**	**IMPERATRIZ / MA**

PROPONENTE	OBJETO:	EMPREENDIMENTO:
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA**	**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA**

TIPO DE OBRA (CONFORME AO ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU):
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS (TAMBÉM PARA REFORMAS)

196

ITENS		SIGLAS	Taxas Adotadas - %
Taxa de Rateio da Administração Central		AC	3,50%
Taxa de Seguro e Garantia do Empreendimento		S+G	0,80%
Taxa de Risco		R	1,00%
Taxa de Despesas Financeiras		DF	0,80%
Taxa de Lucro		L	7,00%
Taxa de Tributos	PIS (Geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (Geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (Legislação Municipal)		2,00%
	CPRB (INSS)		4,50%
BDI conforme ao Acórdão 2622/2013 TCU			20,37%
BDI RESULTANTE			26,40%

FORMULA UTILIZADA: =

$$\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} -1$$

Declaro que, conforme legislação municipal, a **base de cálculo** do ISS correspondente a 50,00% do valor deste de obra e sobre esta base, incide ISS com alíquota de 4,00%

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento
Nome: FRANKLIM LIMA DA ROCHA
CREA/CAU: 1100614532
ART/RRT: MA20180166427

DATA: 04/04/2018

54

Nº 325 CPL

197

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS - PADRÃO

OBRA

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA
PRAÇA MANÉ GARRINCHA

LOCAL

BAIRRO CENTRO / IMPERATRIZ / MARANHÃO

IMPERATRIZ / MA
ABRIL.2018

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Folha nº 55

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS - PADRÃO

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

198 h

Nº 326 CPL

Nº DA OPERAÇÃO	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE	MUNICÍPIO / UF
863414	**ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE**	**IMPERATRIZ / MA**

PROPONENTE	OBJETO:	EMPREENDIMENTO:
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA**	**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**16,80**	**16,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL RENUMERADO	17,91	Não incide
B2	FERIADOS	3,96	Não incide
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,91	0,70
B4	13º SALÁRIO	10,91	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,64	Não incide
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,99	7,63
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	**TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS A**	**46,26**	**17,37**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,50	4,97
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,12
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,65	2,79
C4	DÉPOSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,17	3,95
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55	0,42
C	**TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**16,02**	**12,25**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,77	2,92
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,55	0,42
D	**TOTAL DE ENCARGOS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO**	**8,32**	**3,34**
	TOTAL (A + B + C + D)	**87,40**	**49,76**

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento
Nome: FRANKLIM LIMA DA ROCHA
CREA/CAU: 1100614532
ART/RRT: MA20180166427

DATA: 04/04/2018

56
Nº 327 CPL
199

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

OBRA

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA
PRAÇA MANÉ GARRINCHA

LOCAL

BAIRRO CENTRO / IMPERATRIZ / MARANHÃO

IMPERATRIZ / MA
ABRIL.2018

FRANKLIM LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 1100614532
SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

328 GPL 57

200 2

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE	MUNICÍPIO / UF
863414	ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	IMPERATRIZ / MA

PROPONENTE	OBJETO:	EMPREENDIMENTO:
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA

1 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

COMP.	ALT.	M2	
3,00	2,00	6,00	
		6,00	**M2**

1.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

4,00 MÊS(ES)

1.3 TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X

COMP.	LARG.	ALT.	M2	
47,00	30,00	2,20	338,80	
			338,80	**M2**

1.4 LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.

ÁREA
1.113,77
1.113,77 M2

2 CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

2.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

2.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA

COMP.	LARG.	ALT.	QUANT.	M3	
1,60	1,30	1,10	18,00	41,18	BLOCOS (1,20X0,90) M
1,00	1,00	0,90	10,00	9,00	BLOCOS (0,60X0,60) M
138,22	0,20	0,30	1,00	8,29	BALDRAME
				58,47	**M3**

2.1.2 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016

AREA	COMP.	M3	LOCAL
0,97	32,25	31,28	ARQUIBANCADA
		31,28	**M3**

2.1.3 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016

58,47 M3 TOTAL DE ESCAVAÇÃO
23,55 M3 TOTAL DE CONCRETO
34,92 M3 TOTAL DO REATERRO

2.1.4 REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA

ÁREA
1.113,77 M2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

329 CPL 203 N

58

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE	MUNICÍPIO / UF
863414	**ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE**	**IMPERATRIZ / MA**

PROPONENTE	OBJETO:	EMPREENDIMENTO:
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA**	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA

2.2 INFRAESTRUTURA

BALDRAME		
ELEMENTO	FÔRMAS(M2)	VOLUME(M3)
VIGAS	92,44	9,99
PILARES	5,20	0,46
TOTAIS	97,64	10,45

RESUMO DO AÇO (KG)		
CA-60	CA-50	
Ø 5	Ø 10	Ø 12,5
132,00	392,00	25,00
	716,00	
132,00	1.108,00	25,00

2.2.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016

COMP.	LARG.	QUANT.	M2	
1,20	0,90	18,00	19,44	BLOCOS (1,20X0,90) M
0,60	0,60	10,00	3,60	BLOCOS (0,60X0,60) M
			23,04	M2

2.2.2 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015

PERIMETRO	ALT.	QUANT.	M2	
4,20	0,60	18,00	45,36	BLOCOS (1,20X0,90) M
2,40	0,40	10,00	9,60	BLOCOS (0,60X0,60) M
			97,64	BALDRAME
			152,60	M2

2.2.3 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016

COMP.	LARG.	ALT.	QUANT.	M3	
1,20	0,90	0,60	18,00	11,66	BLOCOS (1,20X0,90) M
0,60	0,60	0,40	10,00	1,44	BLOCOS (0,60X0,60) M
				10,45	VIGAS E PILARES
				23,55	M3 TOTAL

2.2.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

132,00 KG

2.2.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

1.108,00 KG

2.2.6 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

25,00 KG

FRANKLIN LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 11094-D/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

330 GPL 202

59

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE	MUNICÍPIO / UF
863414	**ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE**	**IMPERATRIZ / MA**

PROPONENTE	OBJETO:	EMPREENDIMENTO:
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA**	**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA**

2.2.7 IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.

COMP.	ALT.	LADO	M2	
138,22	0,40	2,00	110,57	
			110,57	**M2**

2.3 SUPERESTRUTURA

PRANCHAS	RESUMO DO AÇO (KG)			
	CA-60		CA-50	
	Ø 5	Ø 6.3	Ø 10	Ø 12,5
PILARES	154,00	28,00	367,00	111,00
CINTA SUPERIOR	45,00		41,00	159,00
TOTAIS	**199,00**	**28,00**	**408,00**	**270,00**

CINTA SUPERIOR		
ELEMENTO	FÔRMAS(M2)	VOLUME(M3)
VIGAS	33,14	3,50
PILARES	54,32	2,66
TOTAIS	87,46	6,16

2.3.1 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015

87,46 M2

2.3.2 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016

6,16 M3

2.3.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

199,00 KG

2.3.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

28,00 KG

2.3.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

408,00 KG

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

331
CPL
203

60

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE	MUNICÍPIO / UF
863414	**ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE**	**IMPERATRIZ / MA**

PROPONENTE	OBJETO:	EMPREENDIMENTO:
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA

2.3.6 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

270,00 KG

2.4 ALVENARIA COM ALAMBRADO

2.4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014

COMP.	ALT.	M2	
25,10	1,05	26,35	FRENTE
25,10	1,05	26,35	POSTERIOR
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
1,01	1,55	1,56	LATERAL - PORTAO
1,01	1,55	1,56	LATERAL - PORTAO
1,00	1,55	1,55	LATERAL - PORTAO
1,00	1,55	1,55	LATERAL - PORTAO
		98,92	**M2**

2.4.2 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

COMP.	ALT.	QUANT.	M2	
5,00	2,20	8,00	88,00	LATERAL
5,00	2,00	6,00	60,00	LATERAL - ARQUIBANCADA
3,95	3,80	4,00	60,04	FRENTE
4,05	3,80	8,00	123,12	POSTERIOR
1,00	2,00	2,00	4,00	LATERAL - ARQUIBANCADA - PORTÃO
1,01	2,00	2,00	4,04	LATERAL - ARQUIBANCADA - PORTÃO
			339,20	**M2**

2.5 ALVENARIA - ARQUIBANCADA

2.5.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

COMP.	ALT.	M2	
5,00	1,05	5,25	ARQUIBANCADA - EXTERNO

FRANKLIN LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 110061-6532

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº 332 CPL 204

67

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE	MUNICÍPIO / UF
863414	**ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE**	**IMPERATRIZ / MA**

PROPONENTE	OBJETO:	EMPREENDIMENTO:
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA**	**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA**

5,00	1,05	5,25	ARQUIBANCADA - EXTERNO
5,00	1,05	5,25	ARQUIBANCADA - EXTERNO
5,00	1,05	5,25	ARQUIBANCADA - EXTERNO
5,00	1,05	5,25	ARQUIBANCADA - EXTERNO
5,00	1,05	5,25	ARQUIBANCADA - EXTERNO
32,25	0,60	19,35	ARQUIBANCADA - INTERNO
32,25	0,60	19,35	ARQUIBANCADA - INTERNO
1,65	2,00	3,30	ARQUIBANCADA - GUARDA-CORPO
1,65	2,00	3,30	ARQUIBANCADA - GUARDA-CORPO
		76,80	**M2**

2.6 ESQUADRIA

2.6.1 PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG

COMP.	ALT.	QUANT.	M2	
3,00	3,50	2,00	21,00	
			21,00	**M2**

2.7 COBERTURA

2.7.1 ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 25M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO

COMP.	LARG.	M2	
45,20	28,30	1.279,16	
		1.279,16	**M2**

2.7.2 COLUNA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE 7,50 M E VÃO DE 25 M

COMP.	LARG.	QUANT. DE PILARES	M2	
7,60	0,70	18	**95,76**	M2

2.7.3 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016

ÁREA	
1.279,16	**M2**

2.8 REVESTIMENTO

2.8.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

98,92	M2 TOTAL DE ALVENARIA
76,80	M2 TOTAL DE ALVENARIA DE TIJOLO
175,72	M2 TOTAL
351,44	X2
351,44	TOTAL DE CHAPISCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

333 CPL 205

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE	MUNICÍPIO / UF
863414	ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	IMPERATRIZ / MA

PROPONENTE	OBJETO:	EMPREENDIMENTO:
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA

2.8.2 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

COMP.	ALT.	M2	
25,10	1,05	26,35	FRENTE
25,10	1,05	26,35	FRENTE
25,10	1,05	26,35	POSTERIOR
25,10	1,05	26,35	POSTERIOR
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
1,01	1,55	1,56	LATERAL - PORTAO
1,01	1,55	1,56	LATERAL - PORTAO
1,01	1,55	1,56	LATERAL - PORTAO
1,01	1,55	1,56	LATERAL - PORTAO
1,00	1,55	1,55	LATERAL - PORTAO
1,00	1,55	1,55	LATERAL - PORTAO
1,00	1,55	1,55	LATERAL - PORTAO
1,00	1,55	1,55	LATERAL - PORTAO
1,65	2,00	3,30	ARQUIBANCADA - GUARDA-CORPO
1,65	2,00	3,30	ARQUIBANCADA - GUARDA-CORPO
32,25	0,60	19,35	ARQUIBANCADA - INTERNO
32,25	0,60	19,35	ARQUIBANCADA - INTERNO
1,65	2,00	3,30	ARQUIBANCADA - GUARDA-CORPO
1,65	2,00	3,30	ARQUIBANCADA - GUARDA-CORPO
		249,74	**M2 TOTAL DE REBOCO**

2.9 PISO

2.9.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07_2016

ÁREA

FRANKLIN LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 11004-05/T

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

334 GPLS 206 N

63

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE	MUNICÍPIO / UF
863414	ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	IMPERATRIZ / MA

PROPONENTE	OBJETO:	EMPREENDIMENTO:
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA

1.043,75 M2

2.9.2 ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM

ÁREA	
1.043,75	M2

2.9.3 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016

ÁREA	ESP.	M3	
1.043,75	0,05	52,18	
		52,18	M3

2.9.4 PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO

ÁREA	
1.043,75	M2

2.9.5 PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO

COMP.	LARG.	M2	
32,25	0,30	9,67	
32,25	0,30	9,67	
		19,34	M2

2.10 INSTALAÇÕES ELETRICAS

2.10.1 LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W

20,00 UNIDADE(S)

2.10.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

200,00 M

2.10.3 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

700,00 M

2.10.4 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

15,00 M

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SEMRA 64

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO 335 CPL 207 n

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE	MUNICÍPIO / UF
863414	**ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE**	**IMPERATRIZ / MA**

PROPONENTE	OBJETO:	EMPREENDIMENTO:
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA**	**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA**

2.10.5 ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (½), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P

150,00 M

2.10.6 ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P

30,00 M

2.10.7 CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)

1,00 UNIDADE(S)

2.10.8 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO

3,00 UNIDADE(S)

2.10.9 HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017

4,00 UNIDADE(S)

2.11 PINTURA

2.11.1 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

COMP.	ALT.	M2	
25,10	1,05	26,35	FRENTE
25,10	1,05	26,35	FRENTE
25,10	1,05	26,35	POSTERIOR
25,10	1,05	26,35	POSTERIOR
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
5,00	1,00	5,00	LATERAL
1,01	1,55	1,56	LATERAL - PORTAO

FRANKLIN LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 11004/D-TO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

336 CPL 208 N

65

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE	MUNICÍPIO / UF
863414	**ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE**	**IMPERATRIZ / MA**

PROPONENTE	OBJETO:	EMPREENDIMENTO:
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA**	**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA**

1,01	1,55	1,56	LATERAL - PORTAO
1,01	1,55	1,56	LATERAL - PORTAO
1,01	1,55	1,56	LATERAL - PORTAO
1,00	1,55	1,55	LATERAL - PORTAO
1,00	1,55	1,55	LATERAL - PORTAO
1,00	1,55	1,55	LATERAL - PORTAO
1,00	1,55	1,55	LATERAL - PORTAO
1,65	2,00	3,30	ARQUIBANCADA - GUARDA-CORPO
1,65	2,00	3,30	ARQUIBANCADA - GUARDA-CORPO
32,25	0,50	16,12	ARQUIBANCADA - PAREDE INTERNA - ACIMA DA ARQUIBANCADA
1,65	2,00	3,30	ARQUIBANCADA - GUARDA-CORPO
1,65	2,00	3,30	ARQUIBANCADA - GUARDA-CORPO
		227,16	**M2 TOTAL DE PINTURA**

2.11.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
227,16 M2

2.11.3 PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA
553,00 M

2.11.5 PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS - PINTURA DA ARQUIBANCADA

COMP.	LARG.	M2	
32,25	0,70	22,57	ARQUIBANCADA - PISO
32,25	0,50	16,12	ARQUIBANCADA - ESPELHO
32,25	0,70	22,57	ARQUIBANCADA - PISO
32,25	0,50	16,12	ARQUIBANCADA - ESPELHO
		77,38	**M2**

2.12 INSTALAÇÃO COMBATE A INCENDIO

2.12.1 EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO
1,00 UNIDADE(S)

2.12.2 EXTINTOR DE PQS 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO
1,00 UNIDADE(S)

2.12.3 LUMINARIA FLUORESCENTE DE EMERGENCIA, 2W
3,00 UNIDADE(S)

2.12.4 SINALIZAÇÃO COM FITA ADESIVA EM PISO
2,00 UNIDADE(S)

2.12.5 PLACA DE SINALIZAÇÃO
6,00 UNIDADE(S)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

337
CPL 209

66

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE	MUNICÍPIO / UF
863414	ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE	IMPERATRIZ / MA

PROPONENTE	OBJETO:	EMPREENDIMENTO:
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA

3 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E EXTERNOS

3.1 PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO

ÁREA
96,30 M2

3.2 ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE
1,00 CONJUNTO

3.3 ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL
1,00 CONJUNTO

3.4 ESTRUTURA METÁLICA PARA VOLEI
1,00 CONJUNTO

3.5 PINTURA DE LOGOTIPO
10,00 M2

3.6 LIMPEZA FINAL DA OBRA
1.113,77 M2

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento
Nome: FRANKLIM LIMA DA ROCHA
CREA/CAU: 1100614532
ART/RRT: MA20180166427

DATA: 04/04/2018

67

210 m

Nº 338 CPL

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

OBRA

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA
PRAÇA MANÉ GARRINCHA

LOCAL

BAIRRO CENTRO / IMPERATRIZ / MARANHÃO

IMPERATRIZ / MA
ABRIL.2018

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

339 CPL 211 68

GRAU DE SIGILO
PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE	MUNICÍPIO / UF
863414	**ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE**	**IMPERATRIZ / MA**

PROPONENTE	OBJETO:	EMPREENDIMENTO:
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA**	**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA**

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / INSUMO	UN	INDICE	PREÇO	TOTAL
	COMPOR.00	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**MES**			**2.311,60**
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0000	70,31	703,10
SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,0000	32,17	1.608,50
	COMPOR.00 2	**COLUNA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE 7,50 M E VÃO DE 25 M**	**M2**			**95,05**
SINAPI	88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7700	17,82	13,72
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8900	11,27	10,03
SEINFRA-I	I0824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE ACO	KG	15,5000	4,60	71,30
	COMPOR.00	**LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W**	**UN**			**310,92**
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	14,40	4,32
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	11,27	3,38
SINAPI-I	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	1,0000	303,22	303,22
	COMPOR.00 4	**CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)**	**UN**			**77,58**
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	14,40	4,32
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	11,27	3,38
SINAPI-I	39680	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR MONOFASICO, EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,0000	69,88	69,88
	COMPOR.00	**EXTINTOR DE PQS 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**UN**			**257,79**
INSUMO	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	1,0000	0,36	0,36
INSUMO	10892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	UN	1,0000	250,00	250,00
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	14,21	4,26
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	10,58	3,17
	COMPOR.00	**LUMINARIA FLUORESCENTE DE EMERGENCIA, 2W**	**UN**			**44,35**
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	14,40	1,44
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	11,27	1,12
SINAPI-I	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	1,0000	41,79	41,79
	COMPOR.00	**SINALIZAÇÃO COM FITA ADESIVA EM PISO**	**UN**			**9,52**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	10,58	1,05
SINAPI-I	39701	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	0,1250	67,82	8,47
	COMPOR.00	**PLACA DE SINALIZAÇÃO**	**UN**			**17,48**
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	14,24	2,13
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	10,58	1,58
SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	1,0000	13,77	13,77
	COMPOR.00	**ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE**	**CJ**			**2.877,68**
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	14,24	3,56
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	10,58	2,64
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,2300	25,00	5,75
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	30,0000	0,50	15,00

FRANKLIN LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 110061-6532
SETOR PROJETOS E ORÇAMENTOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

69

340 CPL

212

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

Nº DA OPERAÇÃO	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE	MUNICÍPIO / UF
863414	**ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE**	**IMPERATRIZ / MA**

PROPONENTE	OBJETO:	EMPREENDIMENTO:
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA**	**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA**

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / INSUMO	UN	INDICE	PREÇO	TOTAL
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,3000	91,11	27,33
SEINFRA-I	I1139	ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE	CJ	1,0000	1.715,69	1.715,69
SINAPI-I	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	UN	1,0000	1.107,71	1.107,71
	COMPOR.01	**ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL**	**CJ**			**3.970,62**
SINAPI	88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	17,82	17,82
SINAPI-I	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,0000	3.952,80	3.952,80
	COMPOR.01	**ESTRUTURA METÁLICA PARA VOLEI**	**CJ**			**2.417,52**
SINAPI	88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	17,82	17,82
SINAPI-I	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,0000	2.399,70	2.399,70
	COMPOR.01	**PINTURA DE LOGOTIPO**	**M2**			**47,40**
SINAPI	88311	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	14,86	22,29
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	11,27	16,90
SINAPI-I	7345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	L	0,2500	16,76	4,19
SINAPI-I	5328	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML	UN	0,5000	4,32	2,16
SINAPI-I	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,2500	5,42	1,35
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	1,0000	0,51	0,51

Obs.: Na Composição de preços unitário quando se referir ao preço de SEINFRA-I, o preço do insumo foi coletado da Tabela de Custos Unificada - Versão 024.1 Desonerada do SEINFRA do estado do Ceará.

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento
Nome: FRANKLIM LIMA DA ROCHA
CREA/CAU: 1100614532
ART/RRT: MA20180166427

DATA: 04/04/2018

SINEP 70 Nº 213 CPL

Nº 341 CPL

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

OBRA

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA
PRAÇA MANÉ GARRINCHA

LOCAL

BAIRRO CENTRO / IMPERATRIZ / MARANHÃO

IMPERATRIZ / MA
ABRIL.2018

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

GRAU DE SIGILO
#PÚBLICO

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº DA OPERAÇÃO	GESTOR / PROGRAMA / AÇÃO / MODALIDADE	MUNICÍPIO / UF
863414	**ME / MINISTÉRIO DO ESPORTE**	**IMPERATRIZ / MA**

PROPONENTE	OBJETO:	EMPREENDIMENTO:
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA**	**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA**

Operação
[ ] Financiamento [X] Repassse

Item	Discriminação Descição	Quant/unid	Repasse R$	%	Contrapartida Próprios (R$)	(%)	Outros (R$)	(%)	Total %	Total R$	Execução EF ou AD	Contrapartida OS ou FIN
1	SERVIÇOS INICIAIS	01/UN	34.924,19	93,85%	2.288,59	6,150%	-		6,15%	37.212,78	EF	FIN
2	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	01/UN	434.508,38	93,85%	28.458,65	6,147%	-		6,15%	462.967,03	EF	FIN
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E EXTERNOS	01/UN	18.067,43	93,85%	1.183,96	6,150%	-		6,15%	19.251,39	EF	FIN
	TOTAL		**487.500,00**	**93,85%**	**31.931,20**	**6,15%**	**-**	**0,00%**	**6,15%**	**519.431,20**		

Forma de execução: AD = Administração Direta pelo Tomador ou EF se execução e/ou fornecimento a contratar/contrado.
Tipo de contrapartida: FIN = Financeira; OS = em Obras e Serviços.

IMPERATRIZ / MA , 04 de abril de 2018
Local/Data

FRANKLIM LIMA DA ROCHA
CREA/CAU: 1100614532

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 342 CPL

71

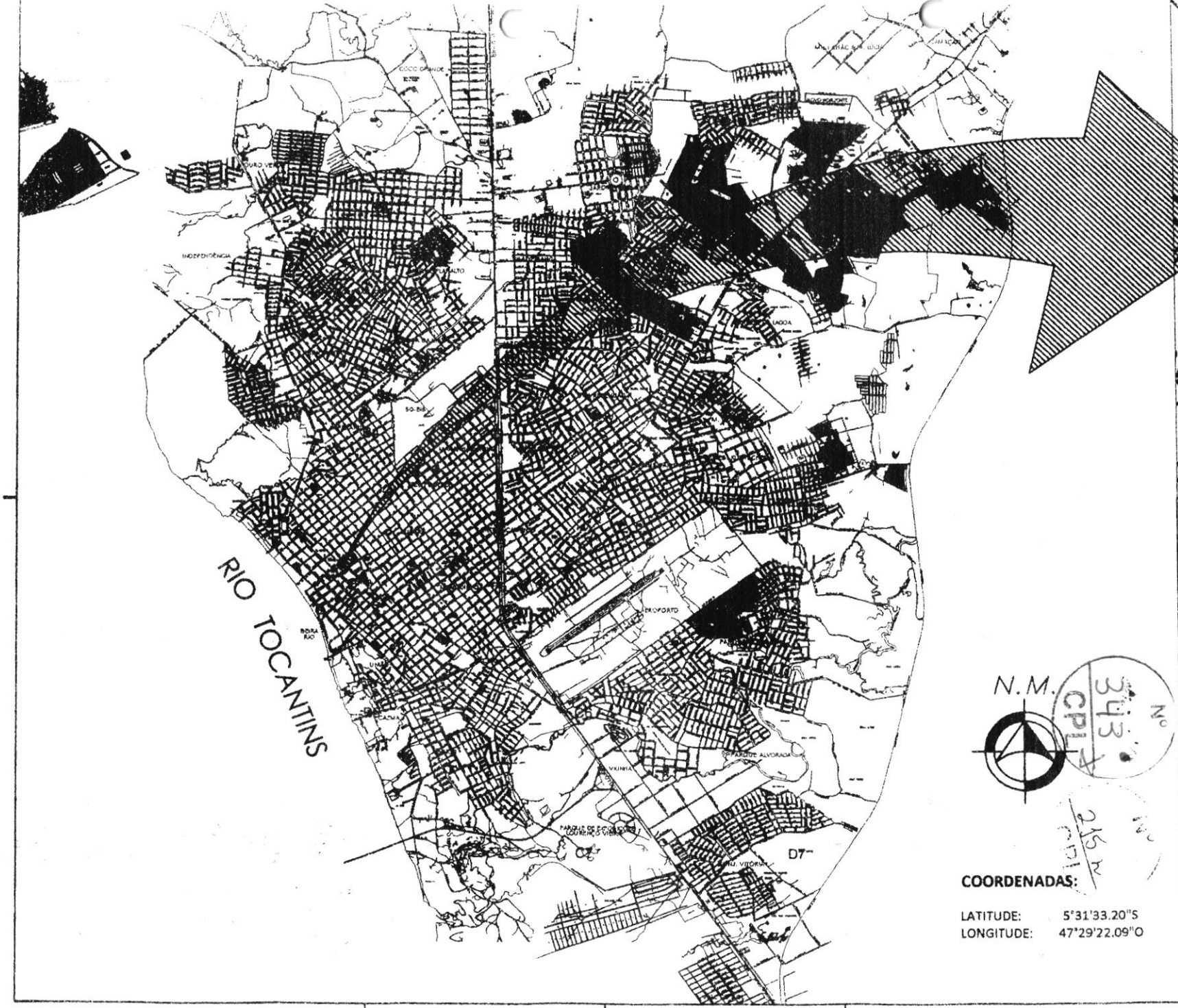

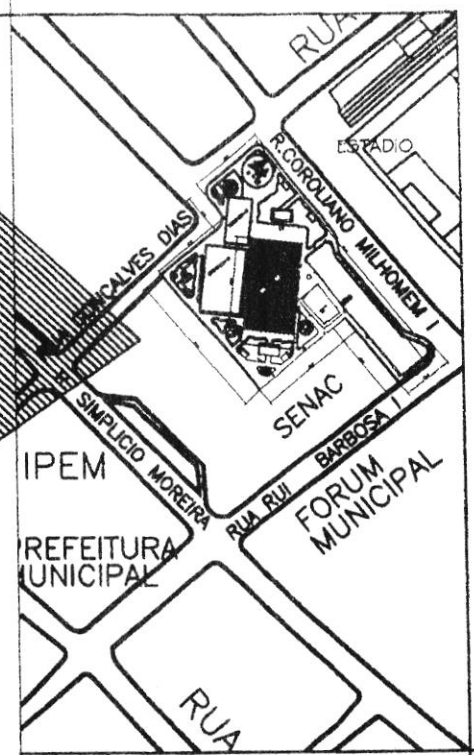

N.M.

COORDENADAS:

LATITUDE: 5°31'33.20"S
LONGITUDE: 47°29'22.09"O

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA.
OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO: ARQUITETÔNICO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA: RUA CORIOLANO MILHOMEM, S/N - PRAÇA MANÉ GARRINCHA. BAIRRO CENTRO, IMPERATRIZ, MA.

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AUTOR DO PROJETO: Arq.º MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUSA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. UENESON TIAGO

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 1.113,77m2

ESCALA: INDICADA

PRANCHA: 01/08

DATA: MARÇO DE 2018

Nº 343 CDT

215 R

Folha n.º 12

SINFRA

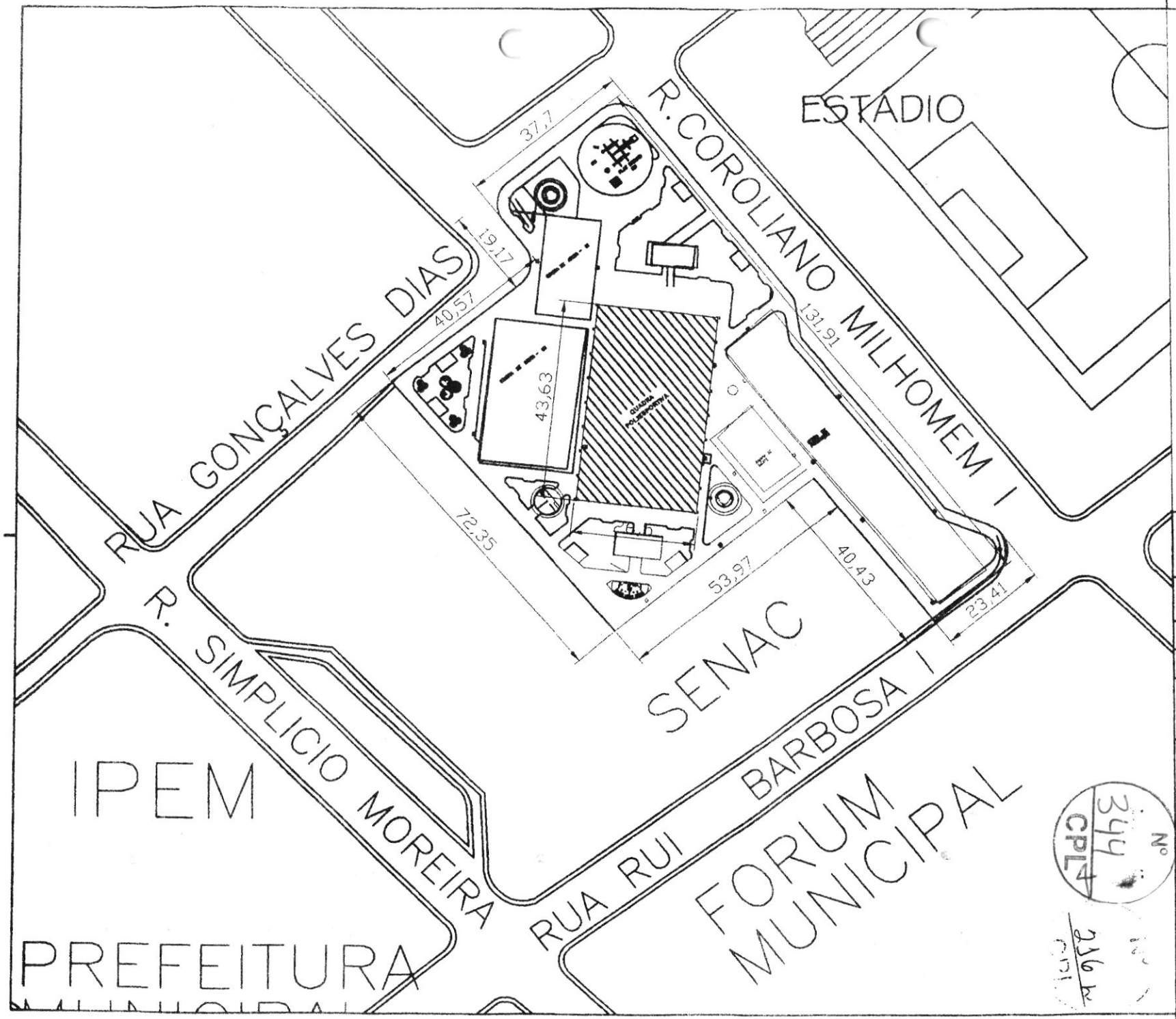

COORDENADAS:

LATITUDE: 5°31'33.20"S
LONGITUDE: 47°29'22.09"O

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ
OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO: ARQUITETÔNICO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA: RUA CORIOLANO MILHOMEM, S/N - PRAÇA MANÉ GARRINCHA. BAIRRO CENTRO, IMPERATRIZ, MA.

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AUTOR DO PROJETO: Arqto. MARCOS ANTÔNIO DAMASCENO SOUSA CAU/A A51639-4

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO

Folha n.º 73

DESENHISTA: TEC. EDIF. UEMESON TIAGO

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 1.113,77 M2

ESCALA: INDICADA

PRANCHA: 02/08

DATA: MARÇO DE 2018

PRANCHA EM FORMATO A1 (84 X 594 MM)

Nº 344 CPL 4

216

SINFRA

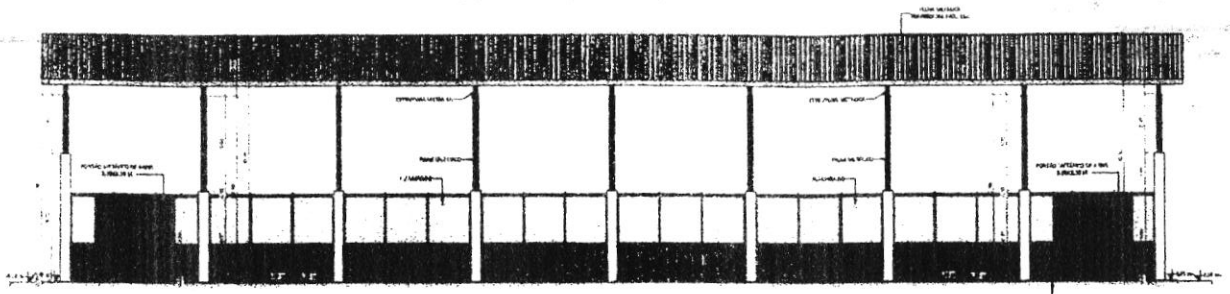

② VISTA FRONTAL
1 : 75

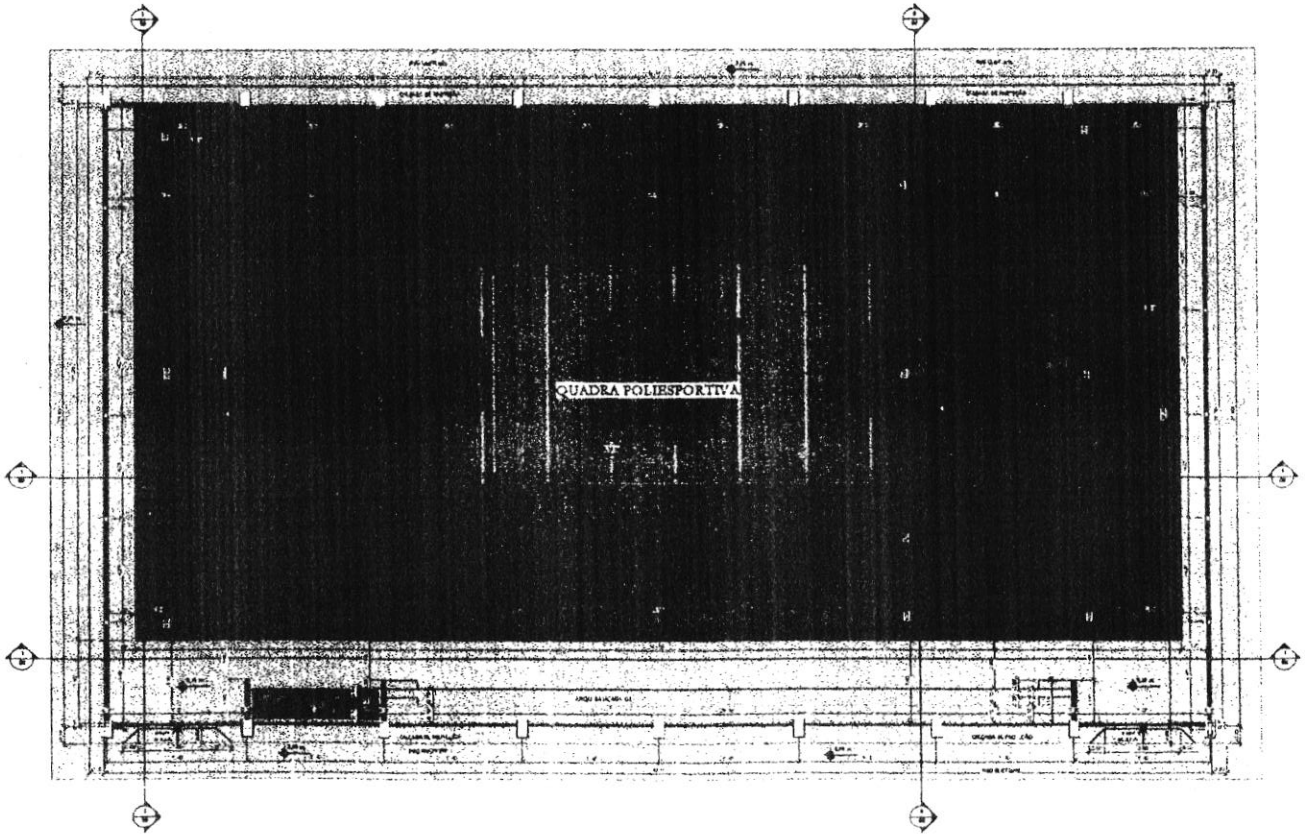

① 02-PAV. TERREO
1 : 75

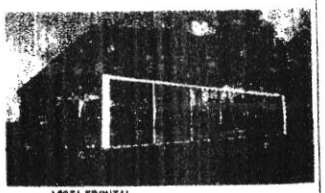

⑧ VISTA FRONTAL
1 : 1

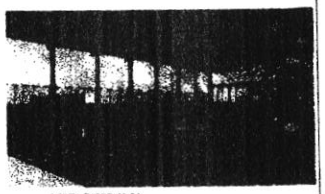

⑨ VISTA INTERNA 01
1 : 1

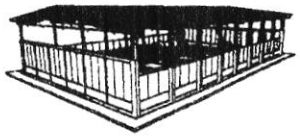

③ ISOMÉTRICO - POSTERIOR

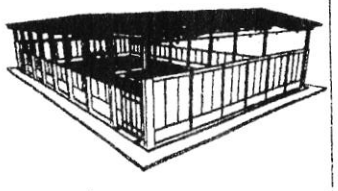

④ ISOMÉTRICO - FRONTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.
OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
RUA CORIOLANO MILHOMEM, S/N - PRAÇA MANÊ GARRINCHA
BAIRRO CENTRO, IMPERATRIZ - MA

AUTORES:
PROPRIETÁRIO:
AUTOR DO PROJETO:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DO BAIXA DO PAV. TÉRREO, VISTA FRONTAL, VISTAS HUMANIZADAS & ISOMÉTRICOS.

DESENHISTA: TÉC. EDF. UENISON PM-BO
ZONA DO TERRENO:
ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 1.113,77 M2
ESCALA: INDICADA
PRANCHA: 03/08
DATA: MARÇO DE 2017

Nº 345 CPLA

Folha nº 74

247

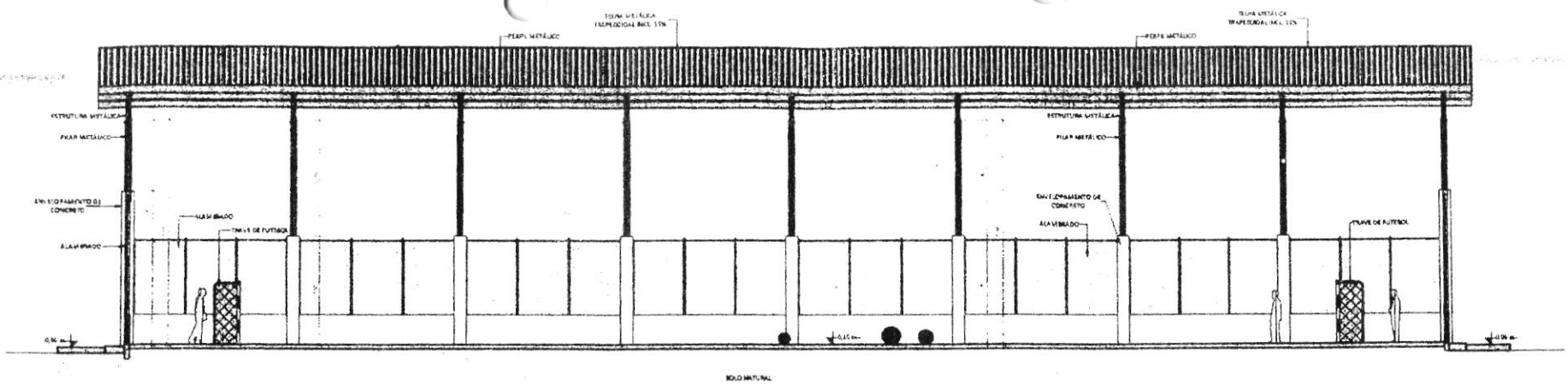

① CORTE A
1 : 75

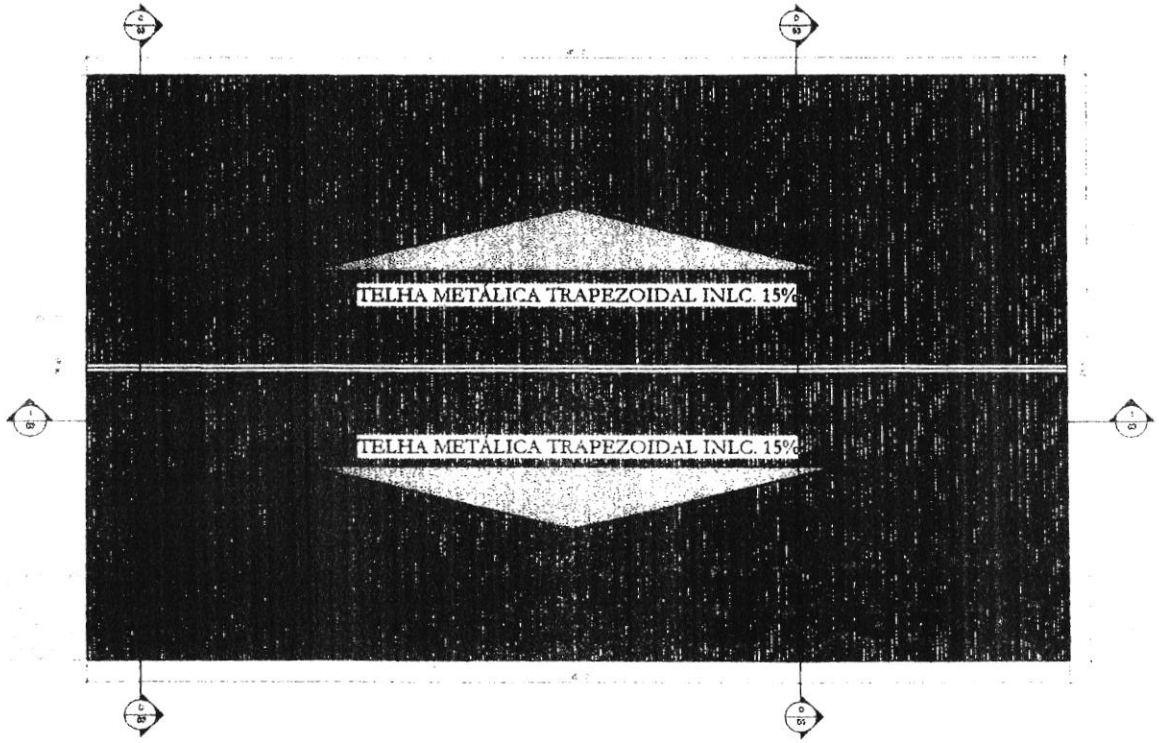

② PLANTA DE COERTURA
1 : 125

CPLB
Nº 346
248

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA.
OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO: ARQUITETÔNICO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA: RUA CARIOLANO MILHOMEM, S/N - PRAÇA MANÉ GARRINCHA BAIRRO CENTRO, IMPERATRIZ - MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 01.612.631/0001-26

AUTOR DO PROJETO: LINOTO MARQUES ANTÔNIO PARANHOS DE SOUSA CAU Nº A184284-4

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO: PLANTA DE COBERTURA E CORTE A

DESENHISTA: TEC. EDH. UENESON TIAGO

PRANCHA: 04/08

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 1.113,77 M2

ESCALA: INDICADA

DATA: MARÇO DE 2017

folha nº 75

SINFRA

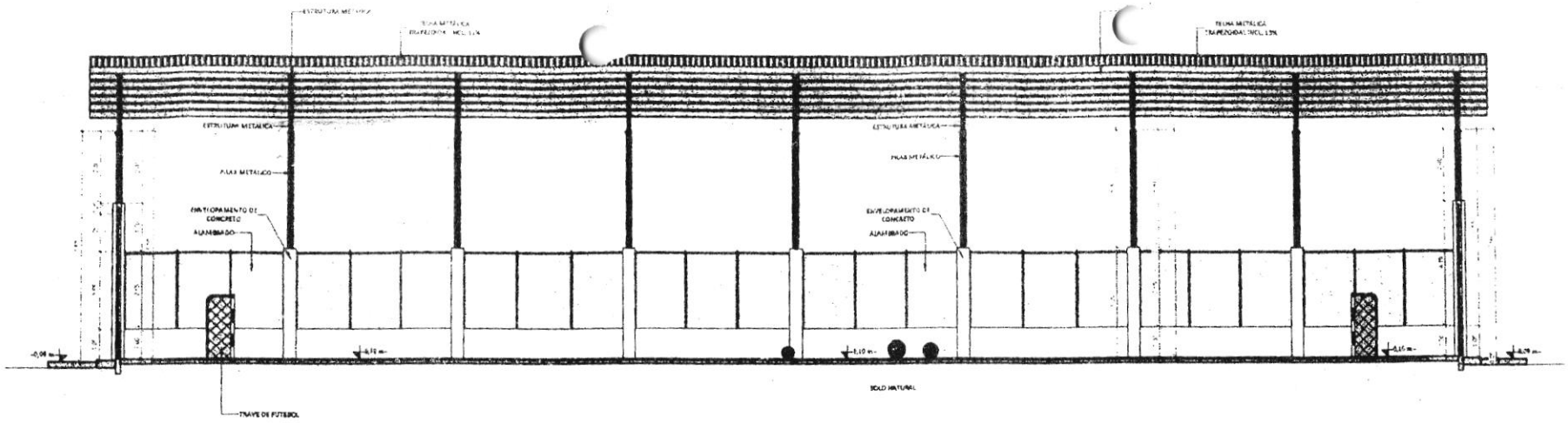

1 CORTE B
1 : 75

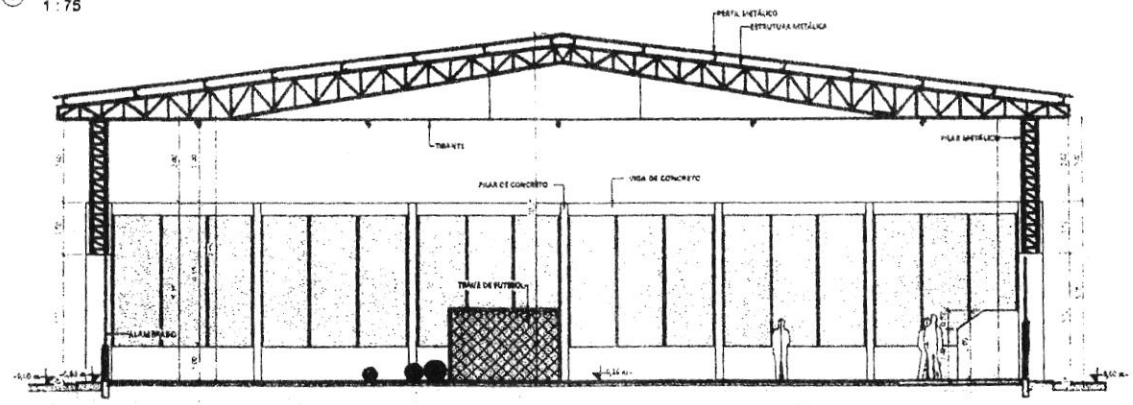

C CORTE C
1 : 75

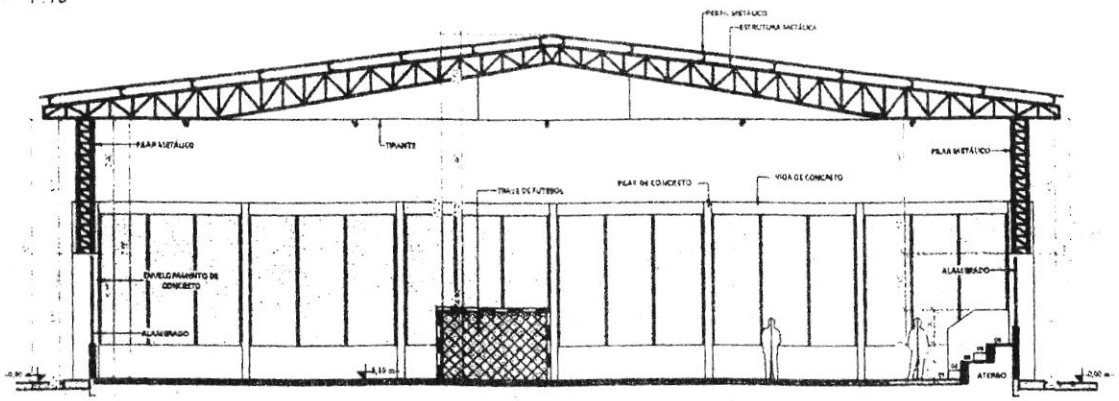

D CORTE D
1 : 75

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA.
OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
RUA CARIOLANO MILHOMEM, S/N - PRAÇA MANÉ GARRINCHA
BAIRRO CENTRO, IMPERATRIZ - MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO:

AUTOR DO PROJETO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO:
CORTE B, CORTE C E CORTE D.

DESENHISTA: TEC. EDIF. UENESON TIAGO

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 1.113,77 M2

ESCALA: INDICADA

PRANCHA: 05/08

DATA: MARÇO DE 2017

Nº 347 CPLI

Folhas nº 76

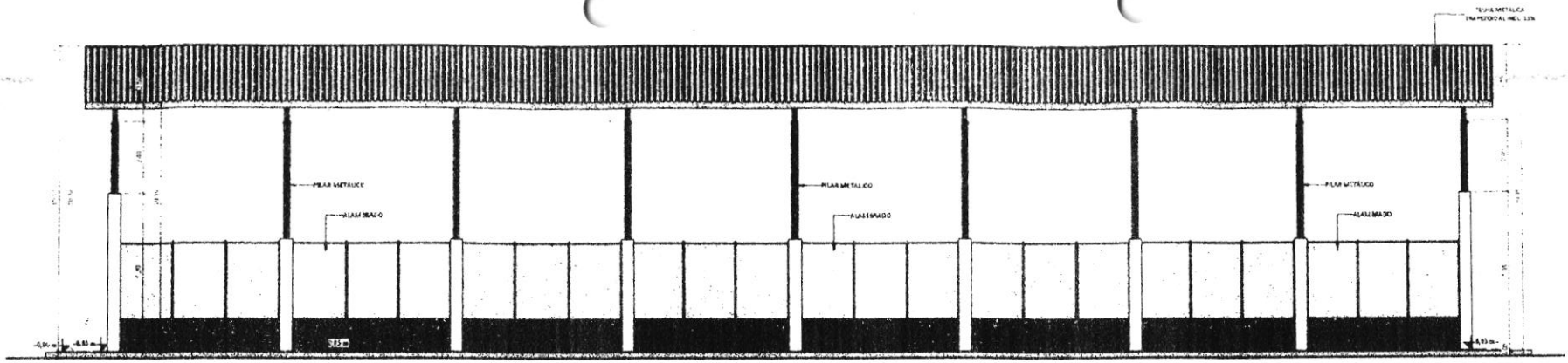

② VISTA POSTERIOR
1 : 75

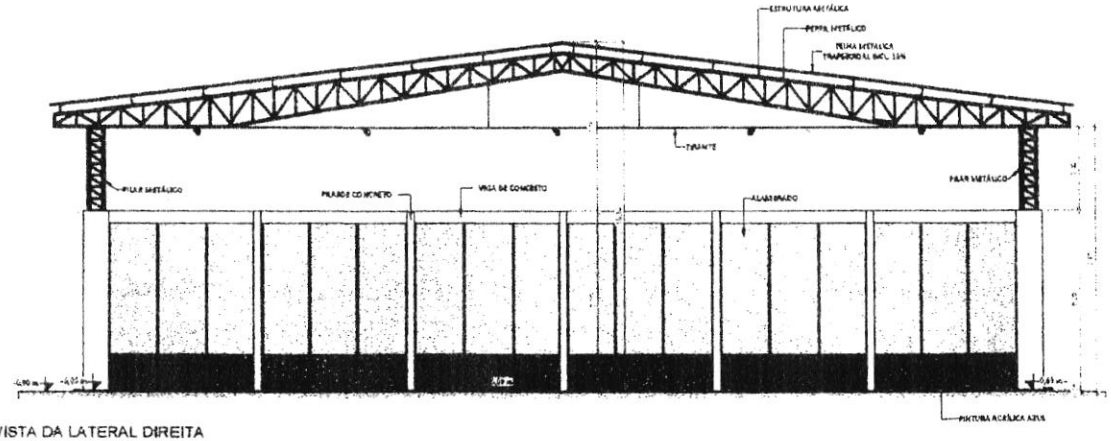

① VISTA DA LATERAL DIREITA
1 : 75

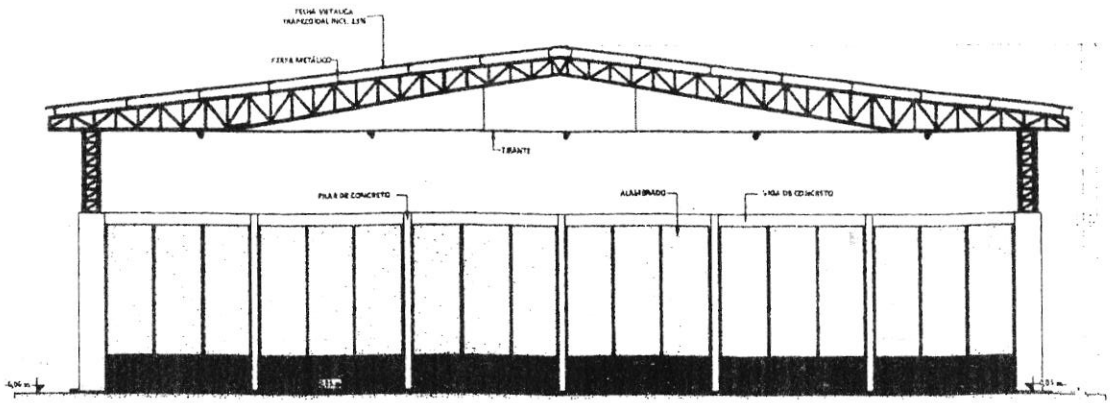

③ VISTA DA LATERAL ESQUERDA
1 : 75

Nº 348 CPLA

220 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPÍO DE IMPERATRIZ - MA.
OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO: ARQUITETÔNICO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA: RUA CARIOLANO MILHOMEM, S/N - PRAÇA MANÉ GARRINCHA BAIRRO CENTRO, IMPERATRIZ - MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AUTOR DO PROJETO: ARQ. MARCOS ANTONIO BALDÃO DE MOURA CAU-MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONTEÚDO: VISTA POSTERIOR, VISTA DA LATERAL DIREITA E VISTA DA LATERAL ESQUERDA

DESENHISTA: TEC. EDIF. UEMESON TIAGO	PRANCHA: 06/08
ÁREA DO TERRENO:	
ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 1.113,77 M2	
ESCALA: INDICADA	DATA: MARÇO DE 2017

Folha nº 74

SINTRA

Quadro de Cargas																	
QD-01																	
Nº	Descrição	Potência			Pot.	Pot.	Demanda	Pot.	Disj.	Fases	Pot.	Corr.	Fases		Obs.
		W	VA		W	VA		W	A		W	A			
1	Iluminação		6		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	A	[illegible]	
2	Iluminação		6		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	A	[illegible]	
3	Iluminação		6		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	A	[illegible]	
4	Iluminação		6		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	A	[illegible]	
5	Iluminação	2			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	A	[illegible]	
[illegible]	[illegible]														
[illegible]	[illegible]														
Total		2	30		[illegible]	[illegible]									
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	A		
Potência Demandada 1935 (1945,6 W) (1108,6 V.A)															
Gerado em Plano A-0.03															

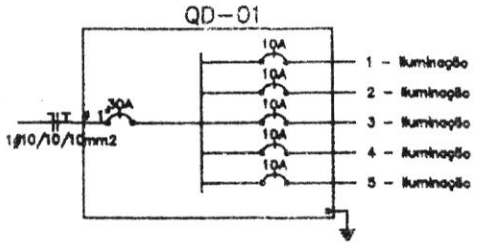

LEGENDA:

	- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - BLOCO AUTÔNOMO
50W	- REFLETOR LED 50W
	- CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO
	- CAIXA PARA MEDIDOR
	- CAIXA COM ATERRAMENTO 1 HASTE C/ TAMPA DE F.F
	- ELETRODUTO NO TETO
	- ELETRODUTO NO PISO
	- SOLID LINE
	- NEUTRO, FASE, RETORNO, TERRA

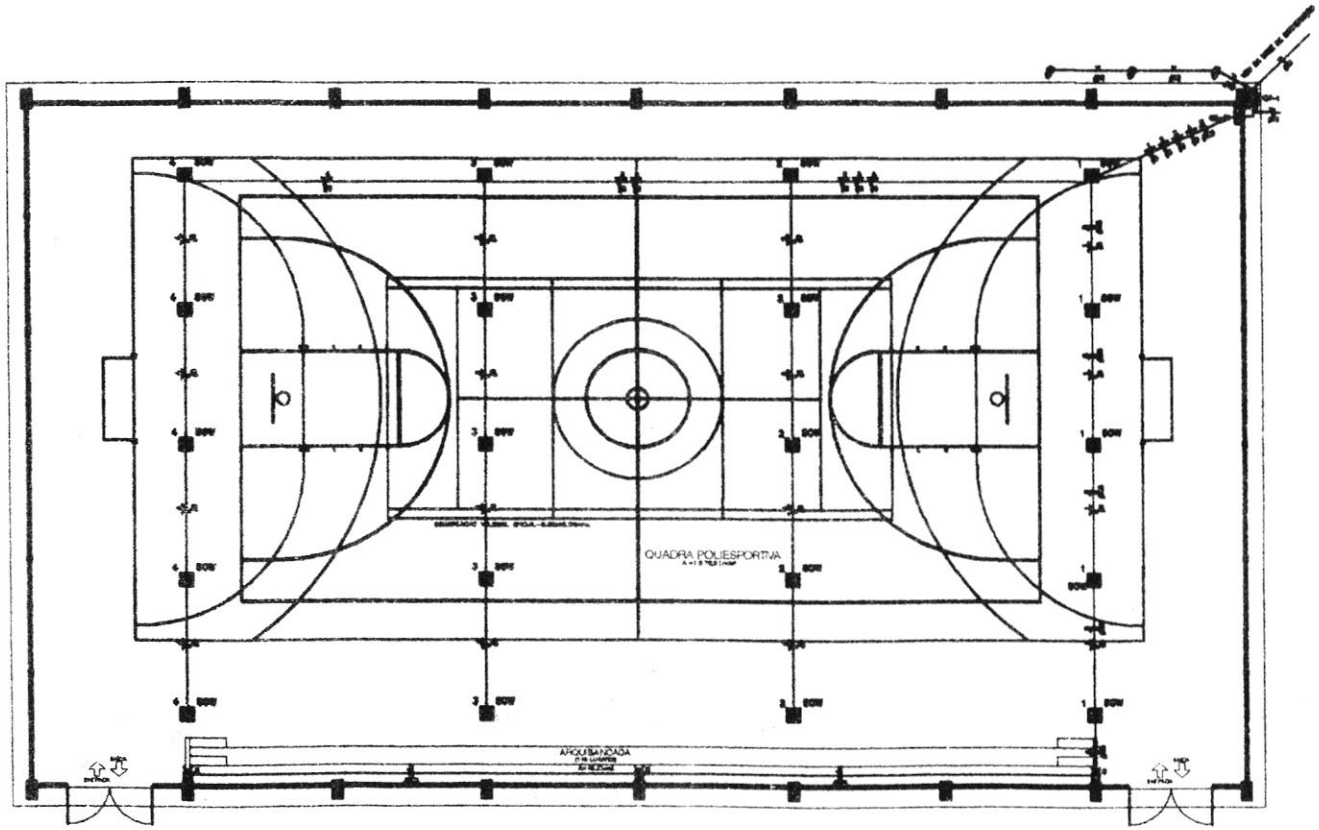

PLANTA BAIXA

ESCALA: 1:100

ÁREA = 1.113,77mts².

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPÍO DE IMPERATRIZ - MA.

OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO: ELÉTRICO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA: RUA CORIOLANO MILHOMEM, S/N - PRAÇA MANÉ GARRINCHA. BAIRRO CENTRO, IMPERATRIZ, MA.

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.158.438/0001-18

AUTOR DO PROJETO: Eng. FRANCILISA UNIVARDO-PA CREA-MA: 6586/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, QUADROS DE CARGAS, DIAGRAMAS E LEGENDA.

DESENHISTA: TEC. EDIF. HIEL MOTA

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 1.113,77 M2

PRANCHA: 07/08

CPLA Nº 349

SINFRA folha nº 78

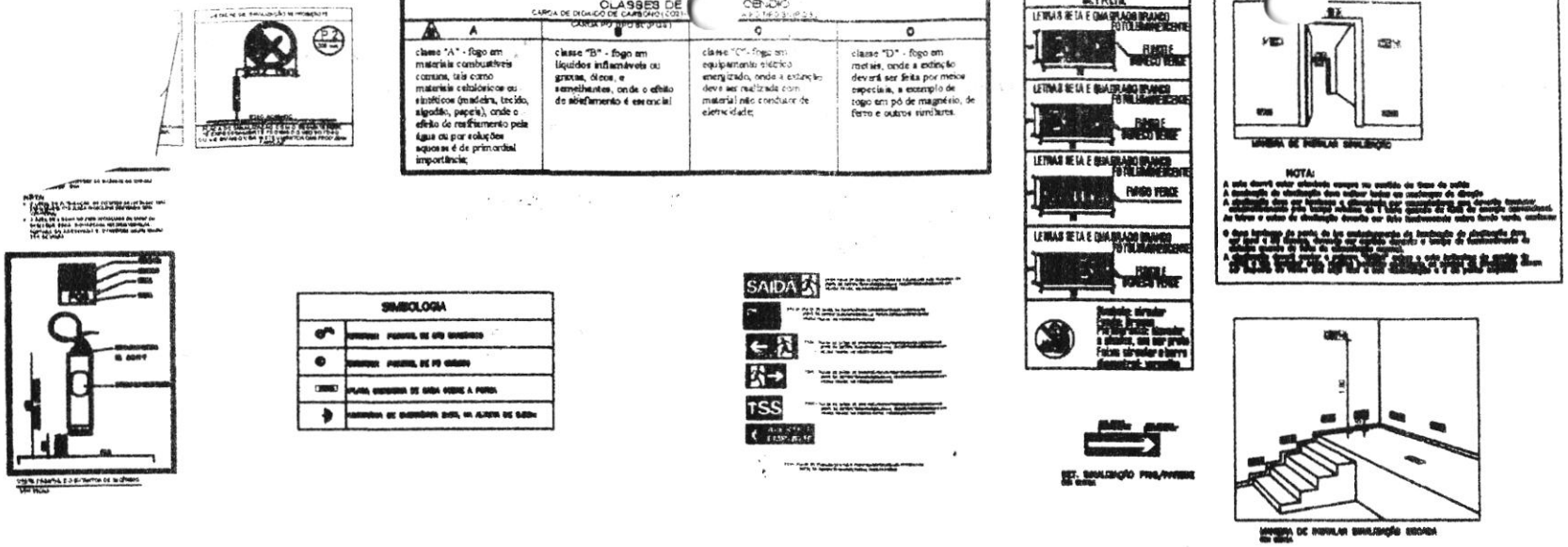

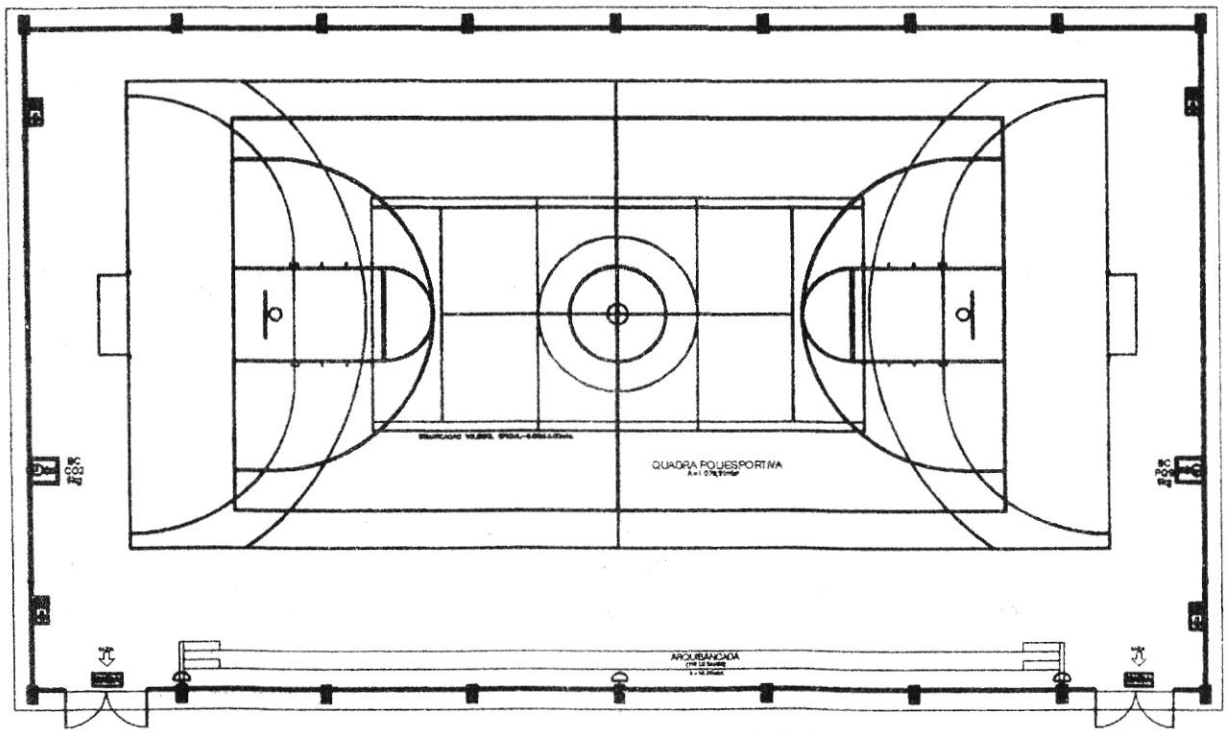

PLANTA BAIXA

ESCALA: 1:100

ÁREA = 1.113,77mts².

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA.

OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO: COMBATE A INCÊNDIO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA: RUA CORIOLANO MILHOMEM, S/N - PRAÇA MANÉ GARRINCHA. BAIRRO CENTRO, IMPERATRIZ, MA.

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.118.453/0001-14

AUTOR DO PROJETO: Eng. FRANKLIN LIMA DA ROCHA CREA-MA: 8346/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA E LEGENDA

DESENHISTA: TEC. EDVE. HIEL MOTA

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 1.113,77 M2

ESCALA: INDICADAS

PRANCHA: 08/08

DATA: MARÇO DE 2018

Folha n.º 29

SINTRA

CPLA 350

222

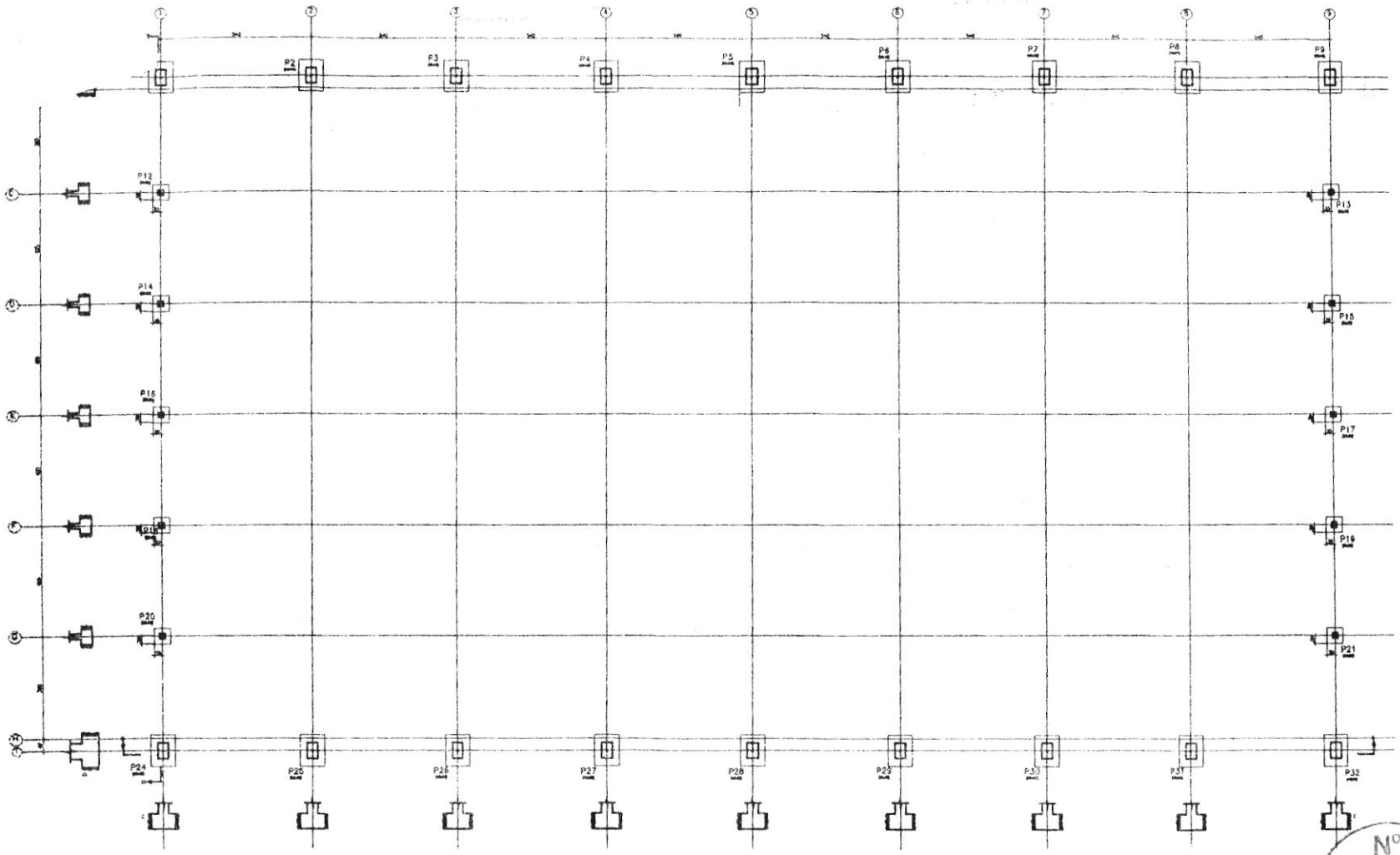

① PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA: 1/50

P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P24, P25, P26, P27, P28, P29, P30, P31 e P32

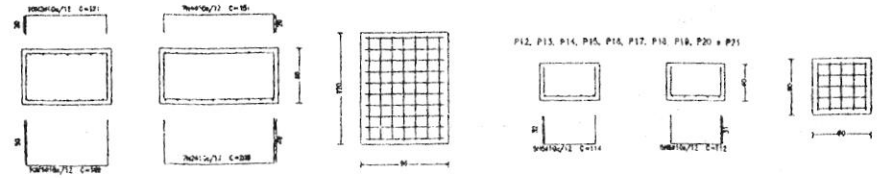

NOTA:

- AS QUANTIDADES DO ESTIMAS NÃO ESTÃO INCLUSOS NO RESUMO DE AÇO DA FUNDAÇÃO.
- [illegible] AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS PERTINENTES DA ABNT, ESPECIALMENTE A NB-6.
- NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA, OBSERVAR COTAS DO LAYOUT.
- REALIZAR CURA E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO.
- [illegible] PARA O PAVIMENTO DE PARALAMES INFERIORES A 15cm [illegible]
- [illegible] NA ARQUITETURA SEM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ENGENHEIRO ESTRUTURAL.
- [illegible]

Elemento	Pos	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P1=P5=P2=P4=P6	1	ø10	10	60	8	60	120	1200	11.1	
P6=P7=P8=P9=P24	2	ø10	7	49	110	49	208	1.04	9.5	
P25=P28=P27=P28	3	ø10	10	39	81	39	121	1210	7.3	
P29=P30=P31=P32	4	ø10	7	30	111	30	141	1.07	6.9	
								Total=CA-50 (ø10)	35.3	844.4
P12=P13=P14=P15	5	ø10	31	32	54	32	111	3.50	3.3	
P16=P17=P18=P19	6	ø10	5	31	38	31	113	565	3.3	
P20=P21								Total=CA-50 (ø10)	7.1	34.0
								ø10:	718.4	8.0
								Total:	718.4	8.0

LEGENDA

- FILA QUE SOBE
- FILA QUE DESCE
- FILA QUE DESCE
- SOBRE DAS VERGAS

Fundação Detalhamento fundação Concreto: C25, em geral Escala: 1:75			
Resumo Aço Fundação Detalhamento fundação		Comp. total (m)	Peso+5% (kg)
CA-50	ø10	1107.1	716

Quadro de armações			
Referências	Armaduras Centro	Armaduras Face X	Armaduras Face Y
P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P24, P25, P26, P27, P28, P29, P30, P31 e P32	44N (50+54+88)	2x10 (86+54+88)	44x12.5 (58+84+57)
P12, P13, P14, P15, P16, P17, P18, P19, P20 e P21	44N (70+34+126)		

Nº 351
CPL
223

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA
OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO:
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
RUA CORIOLANO MILHOMEM, S/N - PRAÇA MANÉ GARRINCHA, BAIRRO CENTRO, IMPERATRIZ, MA.

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 05.134.[illegible]

AUTOR DO PROJETO: Eng. FRANKLIM LIMA DA ROCHA CREA-MA: [illegible]

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCAÇÃO
DETALHES DA ARMAÇÃO DOS BLOCOS

DESENHISTA: FRANKLIM

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 1.013,77 M2

ESCALA: INDICADAS

PRANCHA: 01/05

DATA: MARÇO DE 2018

SINFRA Folha n.º 80

Projeto em formato A1 [illegible]

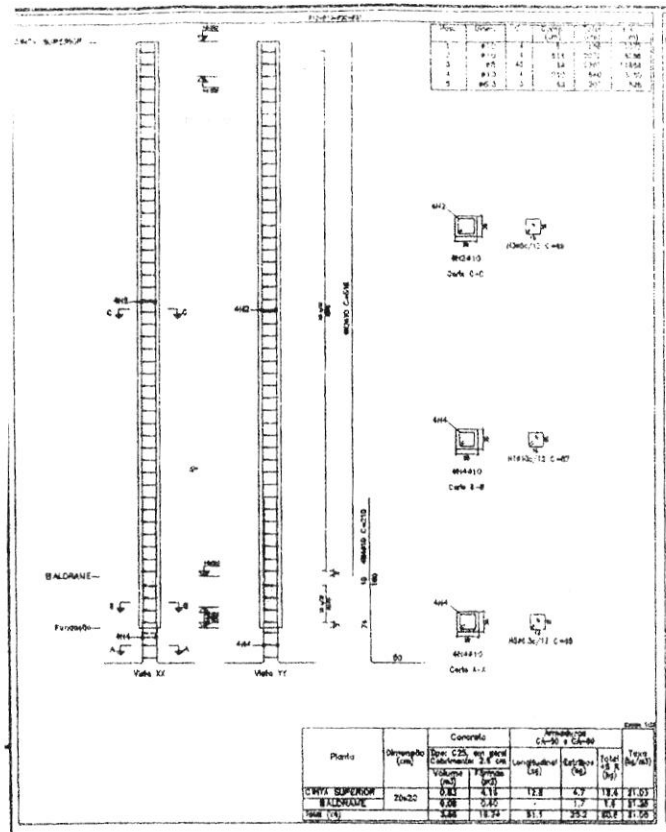

Pos.	Dim.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	Total (m)
1	ø5	80	86	6880	68,80
2	ø10	4	514	2056	20,56
3	ø5	40	54	2160	21,60
4	ø10	4	640	2560	25,60
5	ø6,3	3	53	159	1,59

Planta	Dimensão (cm)	Concreto: Fck: C25, em geral Cobrimento: 2,5 cm		Armaduras CA-50 e CA-60			
		Volume (m3)	Fôrmas (m2)	Longitudinal (kg)	Estribos (kg)	Total 10 % (kg)	Taxa (kg/m3)
CINTA SUPERIOR	20x20	0,82	4,16	12,8	4,7	18,4	21,03
BALDRAME		0,08	0,40	-	1,7	1,8	21,38
Total (m)		0,86	18,74	91,1	35,2	85,6	21,06

Escala 1:25

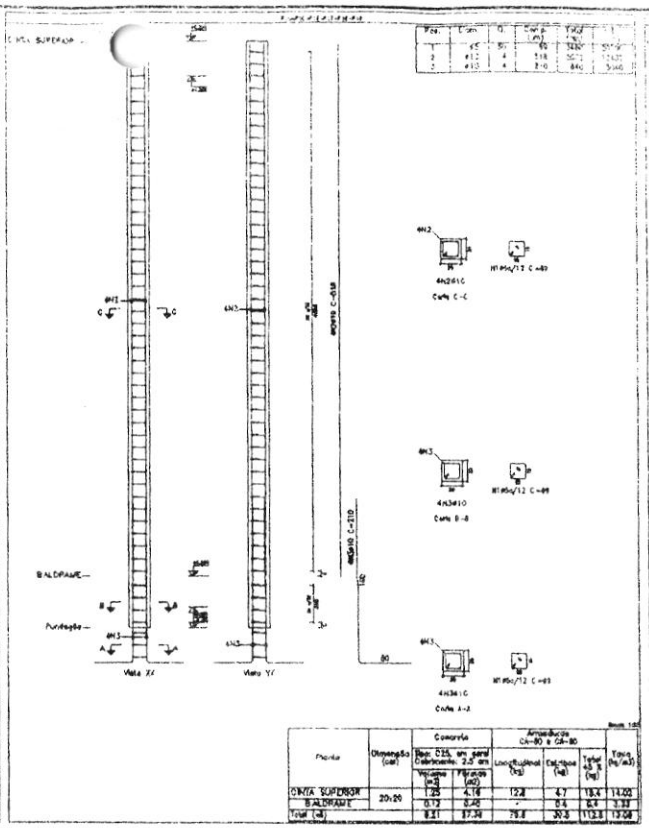

Pos.	Dim.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	Total (m)
1	ø5	80	86	6880	68,80
2	ø10	4	518	2072	20,72
3	ø5	40	54	2160	21,60
4	ø10	4	640	2560	25,60

Planta	Dimensão (cm)	Concreto: Fck: C25, em geral Cobrimento: 2,5 cm		Armaduras CA-50 e CA-60			
		Volume (m3)	Fôrmas (m2)	Longitudinal (kg)	Estribos (kg)	Total 10 % (kg)	Taxa (kg/m3)
CINTA SUPERIOR	20x20	0,82	4,16	12,8	4,7	18,4	14,02
BALDRAME		0,12	0,40	-	0,4	0,4	3,33
Total (m)		0,91	17,34	79,8	30,5	112,3	13,06

Escala 1:25

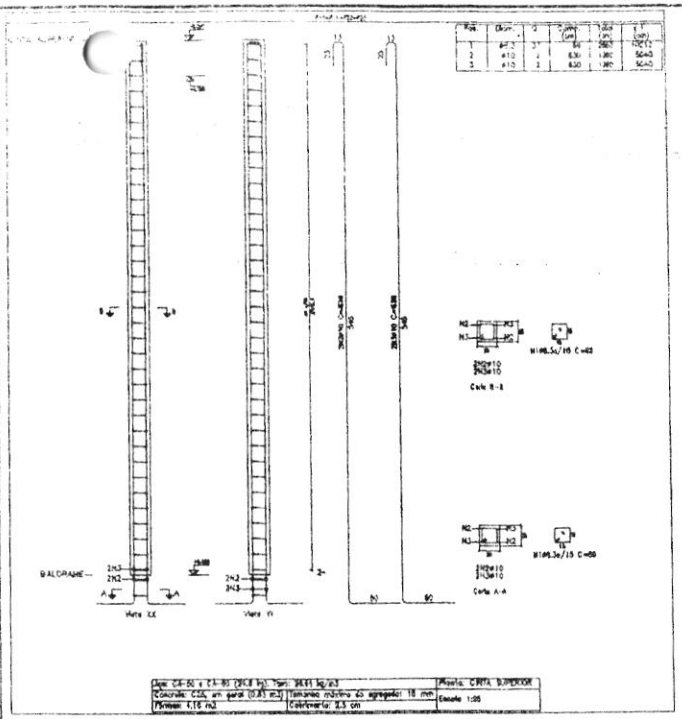

Pos.	Dim.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	Total (m)
1	ø6,3	37	86	3182	31,82
2	ø10	2	630	1260	12,60
3	ø10	2	620	1240	12,40

Aço: CA-50 e CA-60 (29,8 kg). Taxa: 26,61 kg/m3
Concreto: C25, em geral (0,81 m3) | Tamanho máximo do agregado: 19 mm
Fôrmas: 4,16 m2 | Cobrimento: 2,5 cm
Planta: CINTA SUPERIOR
Escala 1:25

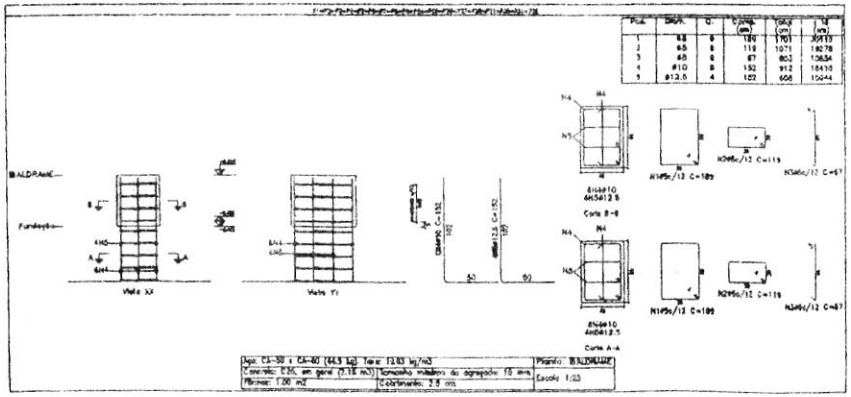

Pos.	Dim.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	Total (m)
1	ø6,3	8	189	1701	30,91
2	ø6,3	8	118	1071	18,79
3	ø6,3	8	87	803	13,64
4	ø10	8	152	912	18,48
5	ø12,5	4	162	648	19,44

Aço: CA-50 e CA-60 (94,3 kg). Taxa: 12,83 kg/m3
Concreto: C25, em geral (7,35 m3) | Tamanho máximo do agregado: 19 mm
Fôrmas: 1,00 m2 | Cobrimento: 2,5 cm
Planta: BALDRAME
Escala 1:25

Resumo Aço Pilares		Comp. total (m)	Peso+5% (kg)	Total
CA-50	ø6,3	110,4	26	
	ø10	586,9	367	
	ø12,5	109,4	111	506
CA-60	ø5	933,2	154	154
Total				660

Pilares que nascem em BALDRAME e chegam em CINTA SUPERIOR
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.
OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO:
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
RUA CORIOLANO MILHOMEM, S/N - PRAÇA MANÉ GARRINCHA.
BAIRRO CENTRO, IMPERATRIZ, MA.

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 05.158.455/0001-16

AUTOR DO PROJETO: Eng. FRANKLIN LIMA DA ROCHA
CREA-MA: 6166/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Folha nº 81

CONTEÚDO:
DETALHES DA ARMAÇÃO DOS PILARES

DESENHISTA: FRANKLIN

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 1.253,00 M2

ESCALA: INDICADAS

PRANCHA: 02/05

DATA: MARÇO DE 2018

prancha em formato A-1 (808 x 574 mm)

Nº 3352 CPL 4

224

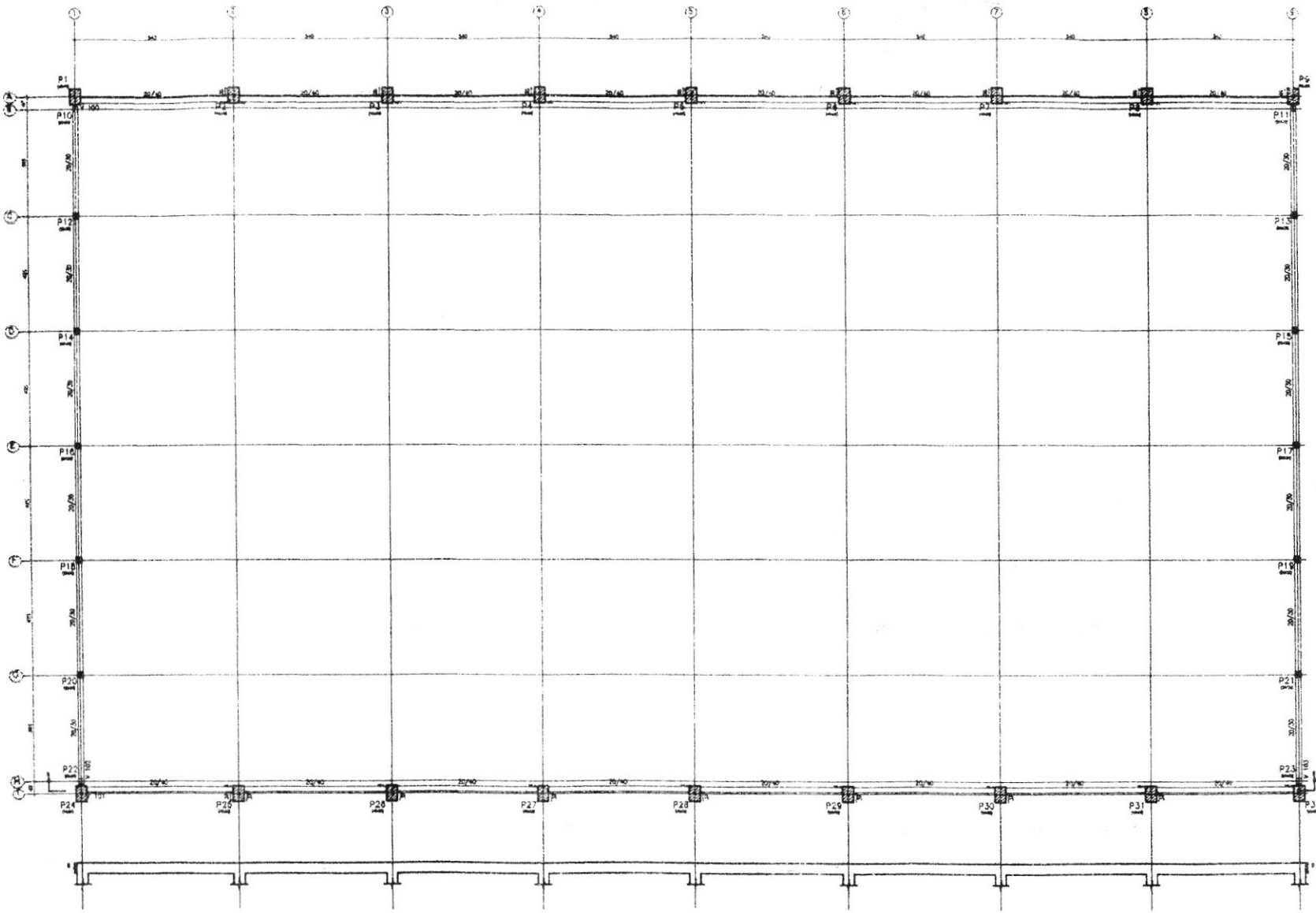

FORMA BALDRAME

NOTA:

- AS QUANTIDADES NÃO ESTÃO INCLUSAS NO ESTUDO INCLUSAS NO REGIME DE AÇO DA FUNDAÇÃO
- A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS PERTINENTES DA ABNT, ESPECIALMENTE A NB-1.
- NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA, CONFERIR COTAS "IN LOCO".
- REALIZAR CURA E CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO.
- NÃO DEIXAR FUROS E PASSAGENS DE TUBULAÇÕES SUPERIORES A 10cm SEM PREVISÃO EM PROJETO.
- NÃO PREVISTOS ELEMENTOS DA ARQUITETURA SEM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ENGENHEIRO ESTRUTURAL.
- [illegible]

LEGENDA

- PILA QUE SOBE
- PILA QUE DESCE
- PILA QUE DESCE
- SENTIDO DAS VIGOTAS

BALDRAME
Desenho de vigas
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:75
Escala seções 1:25
Escala aberturas 1:25

Resumo Aço Desenho de Vigas		Comp. total (m)	Peso+5% (kg)	Total
CA-50	ø10	605.7	392	
	ø12.5	24.8	25	417
CA-60	ø5	803.3	132	132
Total				549

BALDRAME				
Elemento	Formas (m2)	Superfície (m2)	Volume (m3)	Aço (kg)
Vigas	92.44	25.48	9.990	549
Pilares	5.20	-	0.480	54
Total	-	25.48	10.450	603
Índices (por m2)	-	-	0.344	19.88

Superfície total: 30.36 m2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.
OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO:
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
RUA CORIOLANO MILHOMEM, S/N - PRAÇA MANÉ GARRINCHA.
BAIRRO CENTRO, IMPERATRIZ, MA.

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.158.438/0001-58

AUTOR DO PROJETO: Eng. FRANKLIN UNA DA ROCHA
CREA-MA: 6596/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO:

FORMA DAS VIGAS BALDRAME
DETALHES DA ARMAÇÃO DA VIGAS BALDRAME

DESENHISTA: FRANKLIN

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 1.013,77 M2

ESCALA: INDICADAS

PRANCHA: 03/05

DATA: MARÇO DE 2018

Folha nº 82

SINFRA

Nº 353 CPL 4

225

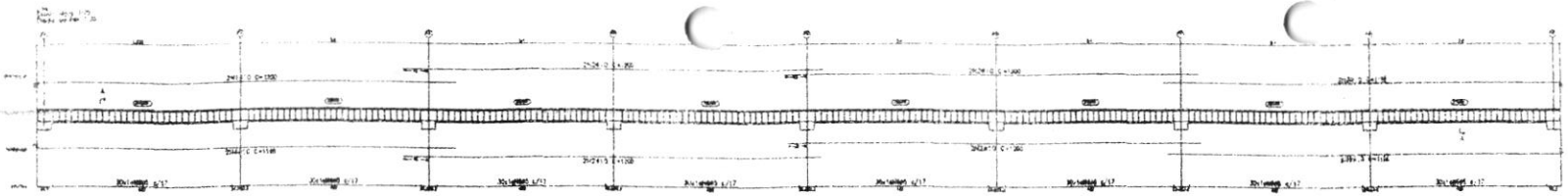

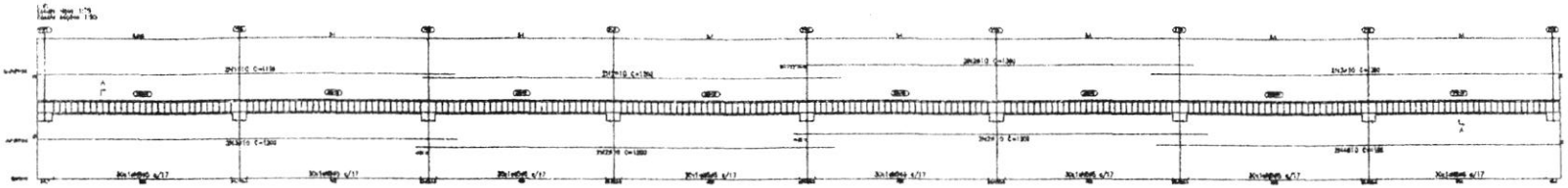

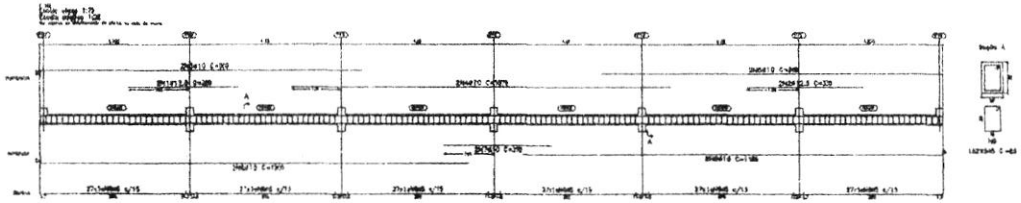

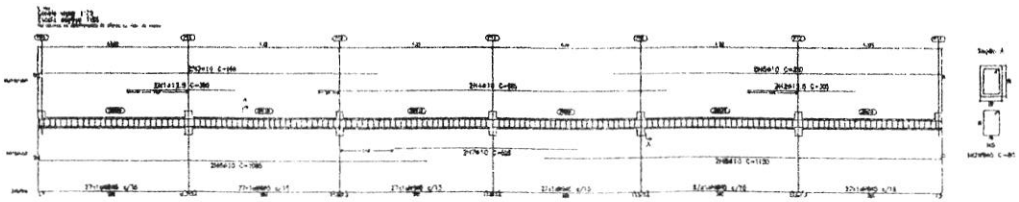

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	A=25% (m)	A=10% (kg)
V.102	1	ø10	2	1195	1200	2400	14.8	
	2	ø10	8	1200	1200	9600	59.2	
	3	ø10	2	1195	1195	2390	14.7	
	4	ø10	2	1195	1195	2390	14.7	
	5	ø10	2	1195	1195	2390	14.7	
	6	ø5	240	108	108	25920		40.7
					Total=58	7.3	43.7	
V.101	1	ø10	2	1195	1195	2390	14.7	
	2	ø10	8	1200	1200	9600	59.2	
	3	ø10	4	1200	1200	4800	29.6	
	4	ø10	2	1195	1195	2390	14.7	
	5	ø5	240	108	108	25920		40.7
					Total=88	12.6	42.7	
V.103	1	ø12.5	2	300	300	600	5.9	
	2	ø12.5	2	330	330	660	6.4	
	3	ø10	2	909	909	1818	11.1	
	4	ø10	2	1375	1375	2750	16.9	
	5	ø10	2	945	945	1890	11.6	
	6	ø10	2	1300	1300	2600	16.0	
	7	ø10	2	370	370	740	4.5	
	8	ø10	2	1188	1188	2376	14.6	
	9	ø5	162	88	88	14256		22.4
					Total=88	85.5	93.8	
V.103	1	ø12.5	2	300	300	600	5.9	
	2	ø12.5	2	305	305	610	5.9	
	3	ø10	2	900	900	1800	11.7	
	4	ø10	2	985	985	1970	12.1	
	5	ø10	2	820	820	1640	11.5	
	6	ø10	2	1085	1085	2170	13.4	
	7	ø10	2	530	530	1060	6.5	
	8	ø10	2	1124	1124	2248	13.8	
	9	ø5	162	88	88	14256		22.4
					Total=98	84.5	93.8	
					ø5:	0.0	172.4	
					ø10:	382.0	0.0	
					ø12.5:	23.3	0.0	
					Total:	417.2	172.4	

BALDRAME
Desenho de vigas
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:75
Escala seções 1:25
Escala aberturas 1:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA.
OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO:
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
RUA CORIOLANO MILHOMEM, S/N - PRAÇA MANÉ GARRINCHA.
BAIRRO CENTRO, IMPERATRIZ, MA.

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.158.455/0001-14

AUTOR DO PROJETO: Eng. [redacted]
CREA-MA: 6368/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO:
DETALHES DA ARMAÇÃO DA VIGAS BALDRAME

DESENHISTA: FRAMELIM

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 1.013,77 M2

ESCALA: INDICADAS

PRANCHA:
04/05

DATA: MARÇO DE 2013

Folha nº 83

SINERA

CPL
Nº 3374
2.376

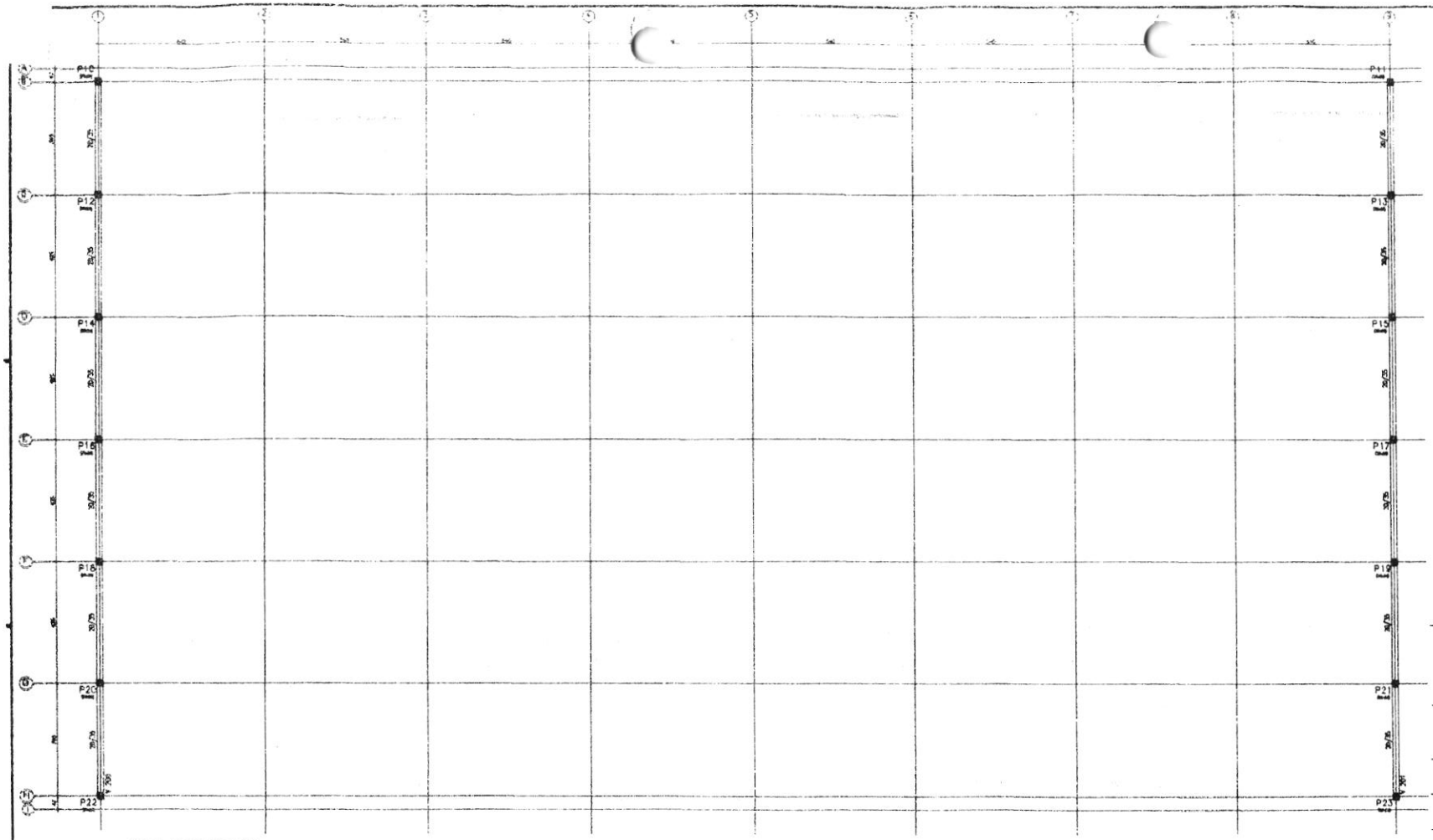

Elemento	Pos.	Diâm.	Q	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 101	1	ø12.5	2		1185	2370	32.8	
	2	ø10	2		725	1450	8.9	
	3	ø12.5	2		920	1840	17.7	
	4	ø12.5	2		1160	2320	22.6	
	5	ø10	2		635	1270	7.8	
	6	ø12.5	2		935	1870	18.0	
	7	ø5	140		98	13720		21.5
						Total+5%:	103.0	22.6
V 201	1	ø12.5	4		866	3420	32.9	
	2	ø10	2		965	1930	11.8	
	3	ø12.5	2		935	1870	18.0	
	4	ø10	2		875	1750	10.8	
	5	ø12.5	2		985	1970	18.0	
	6	ø5	140		98	13720		21.5
						Total+5%:	97.1	22.6
						ø5:	6.0	45.2
						ø10:	61.3	0.0
						ø12.5:	158.9	0.0
						Total:	220.1	45.2

LEGENDA

- PILA EXE XXXX
- PILA EXE XXXX
- PILA EXE XXXX
- SENTIDO DO VIGAMENTO

① FORMA CINTA SUPERIOR

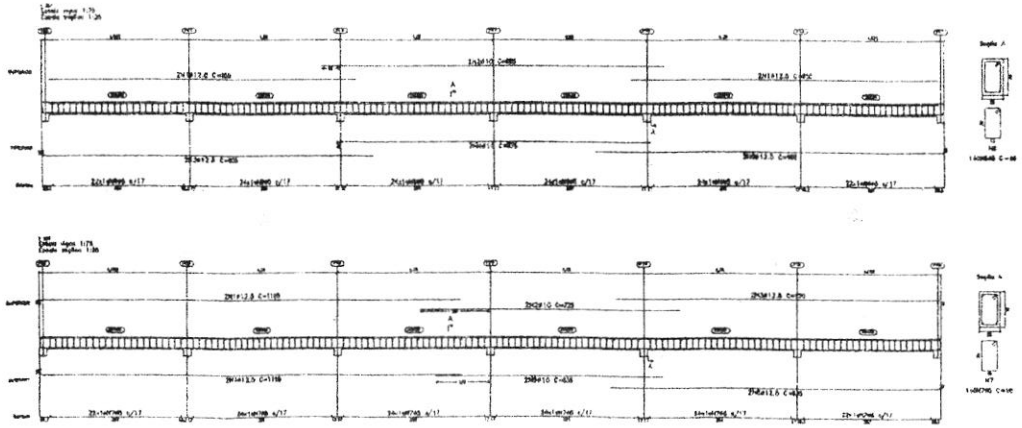

CINTA SUPERIOR
Desenho de vigas
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:75
Escala seções 1:25
Escala aberturas 1:25

Resumo Aço Desenho de vigas		Comp. total (m)	Peso+5% (kg)	Total
CA-50	ø10	65.8	41	
	ø12.5	157.2	159	200
CA-60	ø5	274.4	45	45
Total				245

CINTA SUPERIOR				
Elemento	Formas (m2)	Superfície (m2)	Volume (m3)	Barras (kg)
Vigas	33.14	9.47	3.500	245
Pilares	54.32	-	2.660	274
Total	-	9.47	6.160	519
Índices (por m2)	-	-	0.614	51.74
Superfície total: 10.03 m2				

Nº 355 CPLA

277

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.
OBRA INSTITUCIONAL

PROJETO:
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
RUA CORIOLANO MILHOMEM, S/N - PRAÇA MANÉ GARRINCHA, BAIRRO CENTRO, IMPERATRIZ, MA.

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.138.455/0001-14

AUTOR DO PROJETO: Eng. FRANKLIN DIAS DA ROCHA CREA MA: 5168/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTEÚDO:
FORMA DAS VIGAS CINTA SUPERIOR
DETALHES DA ARMAÇÃO DA VIGAS CINTA SUPERIOR

DESENHISTA: FRANKLIN

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 3.013,77 M2

ESCALA: INDICADAS

PRANCHA: 05/05

DATA: MARÇO DE 2019

Folha n.º 84

SINFRA

Nº 356 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 - CPL

ANEXO III
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de_____ de 2019

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____ _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. Que o Sr. _____ _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a interposição de quaisquer recursos, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente,

_____
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal
(Com firma reconhecida em cartório)

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CPL

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2019 - SINFRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA MANÉ GARRINCHA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, CNPJ/MF n.º 06.158.455/0005-16, localizada na Rua Rui Barbosa, n.º 201 – Centro, através do Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr._____, brasileiro, agente político, portador do RG n.º _____ SSP/MA e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 10.00.006/2019-SINFRA** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a Contratação de empresa de engenharia para construção de Quadra Poliesportiva na Praça Mané Garrincha no Município de Imperatriz/MA, e em conformidade com a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins

Nº 358 CPL

e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como:

I) Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações técnicas citadas no Projeto Básico, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da SINFRA.

II) Fornecer todos os materiais, máquinas, equipamentos, veículos e combustível necessários a perfeita execução dos serviços.

III) Fornecer mão de obra adequada e capacitada a execução dos serviços.

IV) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente;

V) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados diretamente à SINFRA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

VI) Prestar esclarecimentos à SINFRA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

VII) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

VIII) Manter, durante todo o período de execução do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade ou serviços para terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem direito e obrigações da SINFRA/PMI.

I) Emitir as convocações, as ordens formais de execução e o Termo de Contrato relativos

ao objeto da licitação;

II) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, e com as especificações técnicas constante do edital e seus anexos;

III) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA com relação ao objeto da licitação;

IV) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

V) Cumprir as demais obrigações constantes do Projeto Básico;

VI) Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela a execução do objeto, à SINFRA/PMI reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA QUARTA DAS MEDIÇÕES

As medições serão realizadas mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Contratante e Fiscalização, devidamente aprovados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A Contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da obra junto ao CREA – MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada com a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R$_____(_____) e que será pago diretamente pela pagamento será efetuado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Imperatriz em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da Contratada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

I) O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços, com apresentação das notas fiscais da Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público;

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho;

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

IV) As medições serão realizadas mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Contratante e Fiscalização, devidamente aprovados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no

período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

V) Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada serviço ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos serviços;

VI) A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim;

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a Contratante devolverá o documento fiscal à Contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante;

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido;

IX) A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato;

X) A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do termo;

XI) No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;

XII) O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo de execução será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data do recebimento da ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo da obra e serviços a que se refere este contrato será lavrado até 30 (trinta) dias após a conclusão, uma vez que tenham sido realizadas todas

as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
Ação: 15.451.0058.1087.0000 – Construção de Obras Civis e Logradouros Públicos;
Natureza da Despesa: 4.4.90.5.00 – Obras e Instalações.
Ficha: 0768
Fonte de Recurso: 024 – Convênios
00 - Tesouro

CLÁUSULA OITAVA — DA CONTRATAÇÃO

a) O início da execução da obra/serviços será a partir da data do recebimento da "Ordem de Serviços" emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

b) O Contrato entre a Prefeitura Municipal de Imperatriz e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do contrato.

c) A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após a notificação da Contratada.

d) Quando a empresa adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

e) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para seus acréscimos.

f) O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA — DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitatório, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a SECRETARIA DE

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

e) Advertência, por escrito;

f) Multa;

g) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.

b) Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SINFRA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nos referidos subitens II e III, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

c) Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução dos serviços, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato

d) As multas previstas nos subitens do Projeto Básico deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DEIMPERATRIZ, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

e) Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

f) No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

g) Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

h) As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, decorrentes das infrações cometidas.

i) Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

j) As penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 estendem-se às licitantes participantes deste processo licitatório.

k) Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ou participante deste processo licitatório ficarão isentas das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

I) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

II) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

III) A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

Nº 365 CPL

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA; ou

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal nº 8.666/93:

d) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

e) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

f) A não liberação, por parte da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

g) Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

h) Devolução de garantia;

i) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

j) Pagamento do custo da desmobilização.

k) A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII

Nº 366 CPL

e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado a CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

a) – A empresa vencedora deverá prestar garantia no valor de 5% (cinco por cento) da adjudicação, a qual antecederá sempre a assinatura do contrato.

b - Caberá a empresa optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

b - (1) Caução em dinheiro, cheque administrativo ou títulos da dívida pública;

b - (2) Seguro – garantia;

b - (3) Fiança bancária.

c) – Se a opção de garantia recair em caução em dinheiro o seu valor será depositada em conta corrente da Prefeitura Municipal de Imperatriz, no Banco do Brasil, Agência 0554-1, Conta nº 50.735-0, a fim de manter a atualização monetária.

d) - Se a opção da garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

e) - No caso de seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome do Município de Imperatriz, cobrindo o risco de quebra do Contrato.

f) – A garantia mencionada servirá como seguro pelo fiel cumprimento do contrato, respondendo, inclusive, pela multas eventualmente aplicadas. A infringência a qualquer das cláusulas do contrato implicará em perda da mesma a favor da Prefeitura Municipal de Imperatriz revertendo seu valor aos Cofres do Município.

g) – A garantia ou seu saldo será liberado, mediante requerimento, após a execução do contrato e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas.

h) – Em caso de utilização da garantia, total ou parcial, a licitante se obriga a repor o valor da sua integridade, para a mesma finalidade, num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da comunicação, sob a pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

a) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos. Durante a execução dos serviços contratados não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, salvo por motivo de força maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.

b) A CONTRATADA garantirá a obra por pelo ou menos 5 (anos) conforme o Art.618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PLACA

A Contratada se obriga a afixar a placa alusiva a obra e outra da Prefeitura Municipal de Imperatriz conforme modelo definido pela contratante, placa esta a ser fixada em local privilegiado da obra, sendo que o custo da placa deverá estar incluso no preço global da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA— DO FORO

Nº 368 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

Fica Eleito o foro da Cidade de Imperatriz - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), _____ de _____ de 2019.

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CONTRATANTE CPF/MF _____

Secretário Municipal

_____

CPF/MF _____

Nº 369 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CPL

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)._____, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA,** para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, ( ).

Imperatriz – MA, _____ de _____ de 2019.

_____

Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).

Nº 370 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019 - CPL

ANEXO VI
ATESTADO TÉCNICO DE VISITA AO LOCAL DE OBRA

Atestamos que o licitante _____, através de seu representante técnico formalmente indicado na solicitação de visita _____, realizou, nesta data, visita técnica para conhecimento de tudo que se relaciona ao objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CPL, e tomou conhecimento das peculiaridades do local.

Imperatriz – MA, _____ de _____ de 2019.

_____
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos